



LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.285, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivo na Lei nº 5.726, de 10 de janeiro de 2008 e suas alterações posteriores, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os incisos III, V, VI e VII, do art. 2º; os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, os § 1º, § 2º do art. 3º; os incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, do art. 7º, da Lei nº 5.726, de 10 de janeiro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

III - Revogado;

V - Consultor Legislativo: Direito, Contabilidade, Economia, Administração, Medicina, Odontologia, Enfermagem, Psicologia, Comunicação Social, Tecnologia da Informação, Engenharia, Redação de Atas e revisão de debates, qualquer Graduação;

VI - Assessor Técnico Legislativo: Radiodifusão, Cerimonial Público, Taquigrafia, Técnico em Contabilidade, Informática, Área Administrativa;

VII - Assistente Legislativo: nível fundamental.” (NR)

“Art.3º

I - Procurador Legislativo: (...);

II - Auditor Legislativo: (...);

III - Revogado;

IV - Fisioterapeuta: (...)

V - Consultor Legislativo: (...)

VI - Assessor Técnico Legislativo: (...)

VII - Assistente Legislativo Nível Fundamental: (...)

§ 1º Os cargos de Procurador Legislativo, símbolo PL-PL e Auditor Legislativo, símbolo PL-AU são de carreiras isoladas.

§ 2º O cargo de Fisioterapeuta, símbolo PL-FIS é igualmente de carreira isolada.” (NR)

“Art.7º

I - para o cargo de Procurador Legislativo, PL-PL, curso de Bacharelado em Direito, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-PI);

II - para o cargo de Auditor Legislativo, PL-AU, curso de Bacharelado em Direito, Ciências Contábeis, Econômicas, Administração e Ciências da Informação;

III - Revogado;

IV - para o cargo de Fisioterapeuta, PL-FIS, curso de Bacharelado em Fisioterapia;

V - para o cargo de Consultor Legislativo: Direito, PL-CLD, curso de Bacharelado em Direito e registro na OAB; Engenharia, PL-CLE, curso de Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho Competente; Contabilidade, PL-CLC, curso de Bacharelado em Ciências Contábeis e registro do Conselho competente: qualquer graduação, PL-CLG, curso de Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo em quaisquer áreas do conhecimento; Economia, PL-CLEc, curso de Bacharelado em Economia e registro no Conselho Competente; Administração, PL-CLA, curso de Bacharelado em

Administração e registro no Conselho Competente; Medicina, PL-CLM, curso de Bacharelado em Medicina e registro no Conselho Competente; Odontologia, PL-CLO, curso de Bacharelado em Odontologia e registro no Conselho Competente; Enfermagem, PL-CLEF, curso de Bacharelado em Enfermagem e registro no Conselho Competente; Psicologia, CL-CLP, curso de Bacharelado em Psicologia e registro no Conselho Competente; Comunicação Social. PL-CLCS, curso de Bacharelado em Comunicação Social ou Jornalismo; Tecnologia da Informação, PL-CLTI, curso de Bacharelado na área de Tecnologia da Informação ou outra formação de nível superior acrescido de Pós-Graduação na área de Tecnologia de Informação; Biblioteconomia, PL-CLB, curso de Bacharelado em Biblioteconomia e registro no Conselho Competente; Redação de Atas e revisão de debates, qualquer curso superior com conhecimento de Redação e Revisão de Textos;

VI - para o cargo de Assessor Técnico Legislativo: Área Administrativa, PL-ATL, curso de ensino médio ou técnico; Radiodifusão, PL-ATLR, curso médio e profissionalizante com registro na SRTE; Cerimonial Público, PL-ATLCP, curso médio e profissionalizante, com conhecimento em Cerimonial Público; Taquigrafia, PL-ATLT, curso médio e profissionalizante, com conhecimento em Taquigrafia; Técnico em Contabilidade, PL-ATLTC, curso profissionalizante de Técnico em Contabilidade; Informática, PL-ATLI, curso médio e profissionalizante, com conhecimento em Informática;

VII - para o cargo de Assistente Legislativo, PL-ALF, curso de ensino fundamental.” (NR)

Art. 2º O inciso V do art. 3º fica acrescido das alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l e m; e o inciso VI, também do art. 3º fica acrescido das alíneas a, b, c, d, e e f; e acrescido o parágrafo único ao art. 5º da Lei 5.726, de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.3º

V - Consultor Legislativo:

a) área de atuação Direito: prestar serviços de assistência jurídica à Procuradoria Gera da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, nos diversos segmentos do direito, consultando, pesquisando, analisando, avaliando e interpretando jurisprudências, atos normativos, leis e outros instrumentos; defender os interesses do Poder Legislativo, representando-o nas várias localidades e foros, acompanhando a evolução de cada processo a partir das audiências e julgados ocorridos, dentro das diversas instâncias forenses e cuidando da preparação de toda a documentação hábil, convocação de testemunhas, apresentação de provas e atendo-se especialmente, aos prazos, horários e datas; assistir às diversas áreas da Alepi, provendo-lhes de orientação técnica relativamente à elaboração de contratos de prestação de serviços, nos procedimentos, decisões e assuntos que envolvam interpretação jurídica; verificar intimações publicadas no Diário Oficial, tomando as providências pertinentes e atendendo aos prazos processuais; analisar previamente minutas de editais de licitação, contratos, convênios e outros ajustes; promover e acompanhar as execuções e ações do Poder Legislativo Estadual;

b) área de atuação Contabilidade: organizar e executar serviços de contabilidade em geral, elaborando relatórios gerenciais, escriturar os livros de contabilidade obrigatórios, bem como todos os necessários no conjunto da organização contábil e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações, elaborar plano de contas, definir a classificação de receitas e despesas, elaborar balancetes, balanços e demonstrações contábeis e financeiras de forma analítica e sintética, controlar e acompanhar a execução orçamentária, relatórios sobre a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, realizar as conciliações de contas bancárias e contábeis, orientar a elaboração de folhas de pagamento, apresentar, quando solicitado, estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação orçamentária, contábil e financeira, no âmbito do Poder Legislativo Estadual, visando ao aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;

c) área de atuação Economia: prestar consultoria, realizar pesquisa econômico-financeira, análise de política econômica, fiscal, monetária, cambial e creditícia, bem como formular e implementar políticas econômicas e fiscais do Poder Legislativo, planejamento, formulação, implementação, acompanhamento e avaliação econômico



financeira da política tributária e de finanças públicas, perícias para defesa dos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí no âmbito judicial e extrajudicial, bem como atuar no campo da assistência técnica, mediação e arbitragem, em matéria de natureza econômico financeira, a avaliação patrimonial e econômico-financeira;

d) área de atuação Administração: supervisionar trabalhos técnicos relativos a projetos de Planos Básicos e de Ação, a fiscalização e controle da execução física e financeira, a aplicação de leis e regulamentos sobre assuntos de pessoal, a aplicação de jurisprudência nos manuais de instruções, estudos de novos sistemas de ascensão, progressão e avaliação de cargos emitindo pareceres conclusivos, pesquisar normas técnicas e meios de trabalhos, capitulados em regimentos e legislações, emitir pareceres conclusivos sobre assuntos de legislação de pessoal, elaborar planos relativos à criação de novos cargos, definir atribuições de cargos, funções e empregos, a fim de possibilitar sua classificação e retribuição;

e) área de atuação Medicina: atender os servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí através de consultas individuais em unidades de saúde da atenção básica, especialidades, serviço pré-hospitalar e hospitalar, quando for o caso, atender as urgências e emergências médicas intercorrentes em usuários do sistema de saúde, emitir diagnósticos, solicitar exames complementares, prescrever medicamentos, encaminhar para serviços especializados, acompanhar o tratamento quando o caso assim o exigir, registrar suas ações e atividades em formulários próprios, de forma legível e objetiva;

f) área de atuação Odontologia: praticar todos os atos pertinentes a odontologia, decorrente de conhecimentos adquiridos em curso regular ou de pós-graduação, realizar ações educativas e preventivas, enfatizando a importância da saúde oral e orientando sobre cuidados necessários com a higiene bucal, participar de processos educativos, de formação, de ações coletivas e de vigilância em saúde, de equipes multiprofissionais, orientando e treinando pessoal, desenvolvendo programas de saúde, visando contribuir para a melhoria da saúde dos servidores e seus dependentes, planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividades e ações de odontologia no âmbito da assistência da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

g) área de atuação Enfermagem: planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem, prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem, quando solicitado, realizar consulta de enfermagem, diagnósticos, prescrição da assistência e prognósticos de enfermagem, cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de morte, os cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica, atividades de prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis em geral, desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes e servidores do Poder Legislativo Estadual, participar de programas de vigilância em saúde;

h) área de atuação Psicologia: prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico, atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas como toxicômanos, alcoolátras, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo, a familiares e usuários com sofrimento mental da sua área de atendimento e referenciados, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade, executar outras atividades afins à sua Unidade Funcional;

i) área de atuação Comunicação Social: produzir redação, condensação, titulação, interpretação, correção ou coordenação de matéria, realizar entrevista ou reportagem, a distribuição gráfica de texto, fotografia ou ilustração de caráter jornalístico, para fins de divulgação, planejar, organizar, e executar serviços técnicos de jornalismo, como os de arquivo, ilustração ou distribuição gráfica de matéria a ser divulgada, coletar notícias ou informações e seu preparo para divulgação, proceder à revisão de originais de matéria jornalística, com vistas à correção redacional e à adequação da linguagem, organizar e conservar o arquivo jornalístico e pesquisa dos respectivos dados para elaboração de notícias;

j) área de atuação Tecnologia da Informação: planejar, analisar, avaliar, projetar, coordenar e desenvolver serviços de Análise de Sistemas, prospectar novas tecnologias, avaliando suas características e soluções, manter contato com os usuários, identificando suas necessidades de sistema de informação, propor soluções para os problemas que encontrar, desenvolver, testar, integrar, implantar e documentar sistema de informação,

elaborar especificações técnicas para aquisição de produtos e serviços, controlar a qualidade dos serviços e produtos contratados e desenvolvidos, participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico, sugerir a implementação de novas tecnologias, de acordo com as necessidades da Administração;

k) área de atuação Engenharia: executar ou supervisionar todos os trabalhos afetos à engenharia civil, dando o respectivo parecer técnico, outras atividades afins à sua unidade funcional, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata, dirigir ou fiscalizar a construção de obras dentro do prédio sede do Poder Legislativo, fiscalizar a execução de obras por terceiros, sempre que designado, aprovar medições de obras executadas por terceiros, bem como anotar em relatório todas as ocorrências, observar as normas técnicas expedidas pelo Conselho de Classe;

l) área de qualquer Graduação: prestar consultoria e assessoramento técnico à Mesa Diretora, às Comissões Técnicas e aos Deputados, no âmbito da Assembleia Legislativa, nas suas funções legislativa, parlamentar e fiscalizadora, consistindo na elaboração de estudos técnicos opinativos sobre matérias de interesse institucional da Casa, na preparação por solicitação de minutas de proposições, de pronunciamentos e de relatórios e na prestação de esclarecimentos técnicos atinentes às funções constitucionais, elaborar programas que auxiliem os órgãos de administração da Casa, prestar assessoramento e acompanhamento de projetos junto à administração geral da Assembleia Legislativa, emitir relatórios e auxiliar as atividades atinentes ao Poder Legislativo, prestar atendimento e procedimentos;

m) área de atuação Biblioteconomia: Organizar, dirigir e executar trabalhos técnicos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico e colocá-las à disposição dos usuários, seja, na Biblioteca da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí;

VI -

a) área de atuação Radiodifusão: realizar a pesquisa musical, selecionar o repertório, cadastrar os áudios para a elaboração da programação musical, organiza as playlists, criar os filtros em função do perfil de audiência, montar e implementar a programação musical gerada para a execução, produzir programas de rádio e televisão de qualquer gênero, inclusive telenoticiário ou esportivo, apresentar pelo rádio ou pela televisão, realizar entrevistas e fazer comentários das pautas, com apoio e operação de equipamentos de conteúdo audiovisual em diversas mídias, e prestar informações técnicas relativas à produção e aos temas abordados;

b) área de atuação Cerimonial Público: organizar eventos, cerimônias oficiais ou de público-privado, da formação de mesa, ordem de precedência, colocação de bandeiras, regras de cerimonial e protocolo, além de aplicar a etiqueta de cada cultura nas cerimônias, respeito aos gestos e preceitos, honrarias e privilégios e símbolos do poder, recebimento de credenciais, recepção, programação social, folhetos, troféus, placas, adesivos, certificados, levantamento de necessidades, zelar pela manutenção dos horários fixados, manter contato com autoridades presentes no evento, cobrir todas as etapas da organização e de execução das solenidades oficiais;

c) área de atuação Taquigrafia: efetuar o revezamento nas anotações das sessões plenárias, dos trabalhos das comissões técnicas permanentes, das reuniões das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs), das audiências públicas, das sessões solenes, usar símbolos especiais para registrar diálogos, taquigrafar na íntegra, traduzir e datilografar os discursos, debates e falas da Mesa, exceto os documentos lidos ou destinados à inserção nos anais, recolher, após os discursos, as matérias lidas em sessão, encaminhando-as ao setor de revisão taquigráfica, para inclusão no texto dos respectivos discursos ou debates;

d) área de atuação Técnico em Contabilidade: fazer a escrituração contábil, orçamentária, financeira e patrimonial, assessorar, supervisionar e realizar inventários, organização e execução de serviços de contabilidade em geral, revisão de balanços e de contas em geral;

e) área de atuação Informática: proceder à execução de atividades de serviços de diagramação, impressão e de informática, orientar atividades em geral, dentro de sua especialidade, cadastrar e manter dados dos usuários de informática, preparar e instalar

equipamentos de informática, pontos de rede (dados e voz) e “software”, prestar atendimento e fornecer suporte técnico necessário para a manutenção do sistema de informação e de telecomunicações, capacitar e orientar usuários no uso de ferramentas computacionais, aplicativos e equipamentos de informática, auxiliar aos consultores de tecnologia da informação nas suas atividades, operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando necessário ao exercício das demais atividades;

f) área de atuação Administrativa: Acompanhar a tramitação de processos legislativos; executar atividades e tarefas diversas atinentes à administração da Casa; executar trabalhos administrativos rotineiros, escrituras, fichas, redação de informações sumárias e correspondências, bem como quaisquer outros trabalhos relacionados com a Assembleia, seja em auxílio aos Deputados, seja por determinação do Presidente;” (AC)


“Art.5º
Parágrafo único. O reenquadramento dos atuais servidores designados apenas como Consultor Legislativo e Assessor Técnico Legislativo será feito por resolução, tendo como referência a contratação, o exercício funcional e o interesse da administração, no prazo de 02 (dois) anos, nos termos desta Lei.” (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de Novembro de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



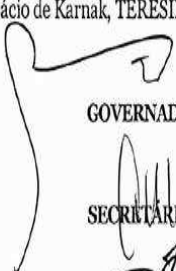


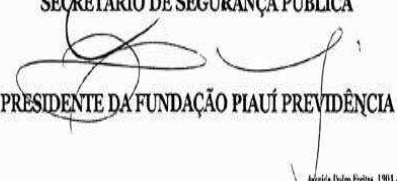
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.13.0830P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir ex officio para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, III, da Lei nº 3.808/81 c/c art. 4º da Lei nº 6.414, de 24 de setembro de 2013, CAPITÃO, FRANCISCO FERREIRA ARAÚJO, Matrícula nº: 0135313, Pasep nº: 17030968873, CPF nº: 349.787.983-53, RG nº: 1050612231, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 9.103,48 (Nove mil, cento e três reais e quarenta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$8.959,32
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$9.103,48

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de Novembro de 2019


 GOVERNADOR DO ESTADO

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Avenida Deodoro Farias, 1.901 - Edifício Jornalista Carlos Cavalo Diniz
 Exm. São Pedro - CEP 44118-900 - Teresina - Piauí

(*) Lei de autoria da Mesa Diretora, (informação determinada pela Lei nº 5.726, de 10 de janeiro de 2008).

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0418P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº: 0135828, Pasep nº: 17030968725, CPF nº: 286.659.703-63, RG nº: 1051142931, lotado no BPRE, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1342P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5-378/04, 3.SARGENTO, OCIMAR ALVES DA SILVA, Matrícula nº: 0144142, Pasep nº: 17037734827, CPF nº: 354.056.433-00, RG nº: 1051936035, lotado no ESQUAD. INDEPEND. DE POL. MONTADA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.2007P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3.SARGENTO, EDIMAR FEITOSA DE MORAES, Matrícula nº: 0146749, Pasep nº: 17044425621, CPF nº: 342.652.603-49, RG nº: 108600-89, lotado no 16º BPM, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de Novembro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.12.0250P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve REFORMAR a bem da disciplina, com os proventos integrais, conforme dispõe art. 94; art. 95, IV da Lei nº 3808/81, o CABO, EMANUEL DE MOURA SANTOS, Pasep nº: 17033739530, CPF nº: 343.065.103-44, RG nº: 1051514238, Matrícula nº: 0141062, da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, com proventos no valor de 3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de Novembro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



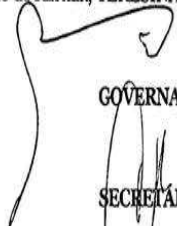



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.0376P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 1.TENENTE, FRANCISCO MARQUES DA SILVA, Matrícula nº: 0131784, Pasep nº: 10842838446, CPF nº: 207.758.573-00, RG nº: 1013464837, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$7.346,38 (Sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$7.268,87
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.346,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de Novembro de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



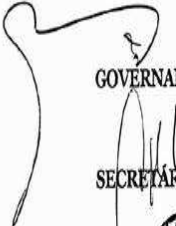



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1668P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, JOSIMAR MENDES DA SILVA, Matrícula nº: 0132101, Pasep nº: 17026403220, CPF nº: 347.246.643-04, RG nº: 107440-85, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$6.262,47 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$6.170,09
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.262,47

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de Novembro de 2019


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1653P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o constante no Ofício PGE nº 1022/2018, oriundo da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, protocolizado sob AP .010.1.005373/18-92,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 2.TENENTE, RAIMUNDO EUFRASIO ALVES NETO, Matrícula nº: 0131822, Pasep nº: 17026402739, CPF nº: 338.008.123-04, RG nº: 1050694932, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$6.262,47 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 34, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), exonerar **FRANZ BARBOSA BRITO** do cargo de Agente Penitenciário, do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí, em virtude de revogação da liminar que determinou a nomeação *sub judice*.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$6.170,09
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$92,38
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$6.262,47

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 05 de novembro de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210



ERRATA AO DECRETO S/N, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 47 DE 12 DE MARÇO DE 2019, RETIFICADO PELO DECRETO S/N, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 131, DE 15 DE JULHO DE 2019, QUE DECLAROU, SUB JUDICE, ASPIRANTES A OFICIAL MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ.

Onde se lê:

R E S O L V E declarar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.000338-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Aspirantes a Oficial, os candidatos listados no **Anexo Único** deste Decreto, aprovados no Concurso Público - Edital 01/2014, para o quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2019.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	Aspirante a Oficial	Analice Padilha de Almeida
02	Aspirante a Oficial	David Oliveira de Freitas Filho
03	Aspirante a Oficial	Vinícios Eduardo Santos Martins
04	Aspirante a Oficial	Gabriel Mendes Rezende
05	Aspirante a Oficial	Pedro Bento Bezerra Neto
06	Aspirante a Oficial	Isaías Emanuel Alexandre Sales
07	Aspirante a Oficial	Filipe Lima Martins
08	Aspirante a Oficial	Humberto Douglas Coutinho Oliveira

Leia - se:

R E S O L V E declarar, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 2016.0001.000338-0, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Aspirantes a Oficial, os candidatos abaixo listados aprovados no Concurso Público - Edital 01/2014, para o quadro efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Piauí, com efeitos retroativos ao dia 07 de janeiro de 2019.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01	Aspirante a Oficial	Analice Padilha de Almeida
02	Aspirante a Oficial	Pedro Bento Bezerra Neto
03	Aspirante a Oficial	Vinicius Eduardo Santos Martins
04	Aspirante a Oficial	David de Oliveira Freitas Filho
05	Aspirante a Oficial	Gabriel Mendes Rezende
06	Aspirante a Oficial	Isaías Emanuel Alexandre Sales
07	Aspirante a Oficial	Filipe Lima Martins
08	Aspirante a Oficial	Humberto Douglas Coutinho Oliveira



DECRETO Nº 18.635, DE 05 DE *NOVEMBRO* DE 2019

Prorroga o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, até 31 de janeiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e na Lei Estadual nº 5.101, de 23 de novembro de 1999,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Egrégio Conselho Estadual de Educação, através da Resolução CEE/PI nº 118/2019, de 12 de setembro de 2019, homologada pelo Secretário de Estado da Educação, em 16 de setembro de 2019, prolatada na sessão do dia 12 de setembro de 2019, do Plenário do Conselho Estadual de Educação - CEE/PI;

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO Nº 0633/2019-GAB/Reitoria, de 18 de outubro de 2019, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, autuado sob o AP.010.1.007360/19-59,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o reconhecimento do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, Campus "Poeta Torquato Neto", em Teresina - PI, até 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 05 de *NOVEMBRO* de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 707

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

9



DECRETO Nº 18.636 de 05 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 22.511.872,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Educação, Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESP e Fundação Piauí Previdência, no valor de R\$ 22.511.872,00 (vinte e dois milhões, quinhentos e onze mil, oitocentos e setenta e dois reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Estado do ano de 2018, nas fontes: 110 - Recursos de Convênios, 210 - Recursos de Convênios - Adm. Indireta e 119 - Recursos do Fundo de Previdência.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

DECRETO Nº 18.636 de 05 / 11 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.33	110	0000.E0000	700.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.35	110	0000.E0000	530.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.39	110	0000.E0000	2.000.000,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	4.4.90.52	110	0000.E0000	6.640.000,00
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.852.727,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	460.952,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	2.492.055,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	000001	TD0	F	4.4.90.51	210	0000.E0000	1.123.429,00
21207.04.122.0001.2761	GESTÃO DOS FUNDOS DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.92	219	0000.E0000	5.712.709,00
TOTAL								22.511.872,00

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210



DECRETO Nº 18.634 de 05 de NOVEMBRO de 2019

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 4.891.445,00 em favor dos órgãos que específica.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI. 05 de NOVEMBRO de 2019

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI, Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Secretaria das Cidades, Secretaria da Cultura e Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, no valor de R\$ 4.891.445,00 (quatro milhões, oitocentos e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.634 de 05/11/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.1118	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESTÁDIOS MUNICIPAIS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	64.000,00
14203.27.811.0013.1119	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	202.000,00
14203.27.811.0013.1120	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	59.600,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	150.000,00
14203.27.812.0013.1000	CONSTRUÇÃO DE CAMPOS DE FUTEBOL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
15101.20.481.0022.1271	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS E INFRAESTRUTURA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	90.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTELECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	70.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	199.000,00
16101.15.451.0021.1335	EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	153.354,00
16208.15.451.0021.1383	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM E TERRAPLANAGEM	000001	TD12	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	242.000,00
21204.19.126.0002.1803	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROJETO PIAUÍ CONCETADO	000001	TD0	F	3.3.67.83	100	0000.E0000	1.192.832,00
21204.19.126.0002.2835	REDE DE GOVERNO INFOVIA	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	1.550.000,00
45101.04.122.0021.1054	ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANAS E RURAL NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	108.659,00
45101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	590.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTELECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	180.000,00
TOTAL								4.891.445,00



DECRETO Nº 18.638 de 05 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 10.000.000,00 em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão do Excesso de Arrecadação na fonte 100 - Recursos do Tesouro Estadual.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.638 de 05 / 11 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0080.2354	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	10.000.000,00
TOTAL								10.000.000,00



DECRETO Nº 18.639 de 05 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 476.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de NOVEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.639 de 05/11/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10038	10.000,00
20101.22.661.0027.1108	FORTALECIMENTO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	2019.10041	96.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10034	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10007	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10065	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10084	70.000,00
TOTAL								476.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.639 de 05/11/2019 publicado no D.O.E. nº de / /2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
15101.20.608.0023.1280	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO NO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2019.10041	41.034,00
30101.08.244.0090.2281	REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DOS CENTROS DE ATENDIMENTOS SOCIOEDUCATIVOS EXISTENTES, PROGRAMAS SEMILIBERDADE E DAS UNIDADES DE ACOLOHIMENTOS E ABRIGAMENTO PARA IDOSO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES E MULHERES VÍTIMA DE VIOLÊNCIA	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	2019.10038	20.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2019.10092	50.000,00
47101.23.695.0016.2324	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10092	20.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10036	44.966,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10007	100.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10065	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2019.10034	150.000,00
TOTAL								476.000,00



DECRETO Nº 18.640 de 05 de NOVEMBRO de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 14.335.969,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.175, de 07 de janeiro de 2019.

DECRETA


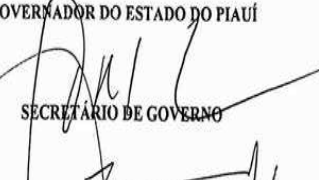
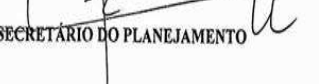
Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coord. de Desenvolvimento Social e Lazer, Coord. de Fomento à Irrigação, Sec. da Fazenda, Sec. da Educação, Fund. Universidade Estadual do Piauí - FUESPI, Fund. dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, Sec. da Agricultura Familiar, Inst. de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Inst. de Desen. do Piauí - IDEPI, Sec. da Saúde, Hosp. Regional Tibério Nunes, Hosp. Senador Cândido Ferraz, Hosp. Regional Dr. Leônidas Melo, Hosp. Regional de Campo Maior, Hosp. Regional Dr. Chagas Rodrigues, Matern. Dona Evangelina Rosa, Hosp. Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hosp. Estadual Dr. Júlio Hartman, Sec. do Planejamento, Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI, Fund. de Amparo a Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, Inst. de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, Agência de Tec. da Informação do Estado do Piauí - ATI, Fund. Piauí Previdência, Sec. da Justiça, Encargos Gerais do Estado, Sec. Estadual para Inclusão da Pessoa com Deficiência, Agência de Desen. Habitacional do Piauí - ADH, Sec. dos Transportes, Dep. de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI, Secretaria do Turismo, Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, Sec. da Cultura e Sec. do Agronegócio e Emp. Rural, no valor de R\$ 14.335.969,00 (quatorze milhões, trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 05 de NOVEMBRO de 2019


 GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

 SECRETÁRIO DE GOVERNO

 SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

Diário Oficial

Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

13

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 18.640 de 05 / 11 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019. R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11116.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	10.000,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	90.801,00
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	63.442,00
11117.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	35.000,00
13101.04.129.0001.1794	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E CONTENCIOSO FISCAL- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.52	117	0000.E0000	1.000.000,00
14101.12.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.47	100	0000.E0000	600.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	3.3.90.39	115	0000.E0000	2.997.211,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.12	100	0000.E0000	18.000,00
14201.12.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	383.990,00
14203.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	94.000,00
14203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	7.000,00
15101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	60.000,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	36.500,00
15202.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	500,00
16208.15.451.0021.1301	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	000001	TD0	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	S	3.1.90.94	100	0000.E0000	3.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.000.000,00
17101.10.302.0003.2394	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	80.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD0	S	4.4.90.51	100	0000.E0000	60.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	400.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	600.000,00
17106.10.302.0003.2081	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO	000001	TD8	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	145.000,00
17107.10.302.0003.2280	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL LEONIDAS MELO - BARRAS	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	280.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.30	100	0000.E0000	65.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	780.000,00
17111.10.302.0003.2086	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DR. CHAGAS RODRIGUES - PIRIPIRI	000001	TD2	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	20.000,00
17115.10.302.0003.2219	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - TERESINA	000001	TD0	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	460.000,00
17119.10.302.0003.2087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAIÁ	000001	TD1	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	700.000,00
17121.10.302.0003.2088	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DR. JÚLIO HARTMAN - ESPERANTINA	000001	TD2	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	400.000,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUI	000001	TD12	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	5.000,00
20201.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	60.000,00
20203.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	1.000,00
20205.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.46	100	0000.E0000	3.000,00
21204.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	10.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	200.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.91.13	100	0000.E0000	70.000,00
21207.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.3.90.49	100	0000.E0000	20.000,00
22101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	24.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	225.000,00
24101.28.846.0091.2059	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	1.727.000,00
38101.04.242.0005.1358	APOIO AS ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS QUE ATENDEM AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	000001	TD0	F	4.4.50.41	100	0000.E0000	30.000,00
45202.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	6.000,00
46101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.13	100	0000.E0000	58.700,00
46101.26.783.0020.1076	IMPLANTAÇÃO DO METRÔ DE TERESINA	000001	TD4	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	14.000,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	320.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.40	100	0000.E0000	250.000,00
48101.11.334.0025.1350	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO JOVEM NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	3.3.90.39	117	0000.E0000	467.825,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	45.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	100.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	110.000,00
52101.20.608.0023.1844	FORTALECIMENTO DO AGRONEGÓCIO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	120.000,00
TOTAL								14.335.969,00

Diário Oficial

14



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 18.640 de 05 / 11 / 2019 publicado no D.O.E. nº de / / 2019.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11116.15.813.0013.1213	CONSTRUÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA LAZER, ESPORTE, ÁREA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	3.500,00
11116.27.813.0013.1484	INCENTIVAR INVESTIMENTOS DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.500,00
11117.20.607.0021.1378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	000001	TD2	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11117.20.607.0021.1378	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO E DRENAGEM	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	000001	TD11	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	000001	TD5	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	000001	TD6	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	000001	TD7	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
11117.20.607.0025.1384	SEMIÁRIDO IRRIGADO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
13101.04.129.0001.1795	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E GASTO PÚBLICO- PROFISCO II	000001	TD0	F	4.4.90.35	117	0000.E0000	1.000.000,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.51	115	0000.E0000	706.500,00
14102.12.362.0012.2830	APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - ENSINO MÉDIO - PESSOAL ADMINISTRATIVO E OUTROS	000001	TD0	F	4.4.90.52	115	0000.E0000	2.290.711,00
14102.12.368.0012.2130	EXPANSÃO E MELHORIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA, INCLUSIVE COM A UTILIZAÇÃO DA MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA	000001	TD0	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	600.000,00
14201.12.364.0010.2028	PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA	000001	TD4	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	116.790,00
14203.27.811.0013.2133	EVENTOS ESPORTIVOS	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	0000.E0000	94.000,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	36.500,00
15101.20.244.0022.2249	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DE COMBATE A POBREZA RURAL	000001	TD0	F	4.4.50.41	117	0000.E0000	467.825,00
15101.20.608.0022.2210	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	154.243,00
16208.17.512.0021.1363	INSTALAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COMPREENDENDO: PERFURAÇÃO DE POÇO, REVESTIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	000001	TD0	F	4.4.90.93	100	0000.E0000	40.000,00
17101.10.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	S	3.3.90.37	100	0000.E0000	700.000,00
17101.10.302.0003.1148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	000001	TD0	S	3.3.50.41	100	0000.E0000	740.000,00
17101.10.302.0003.1745	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD0	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	3.200.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD9	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	80.000,00
17103.10.302.0003.2077	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO	000001	TD0	S	3.3.90.39	100	0000.E0000	60.000,00
17108.10.302.0003.2082	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CAMPO MAIOR - CAMPO MAIOR	000001	TD3	S	3.3.90.36	100	0000.E0000	65.000,00
17124.10.302.0003.2090	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL REGIONAL TERESINHA NUNES DE BARROS - SÃO JOÃO DO PIAUÍ	000001	TD8	S	3.3.90.47	100	0000.E0000	145.000,00
19101.04.121.0001.2001	PLANEJA PIAUÍ	000001	TD0	F	3.3.90.14	117	0000.E0000	5.000,00
22101.04.122.0090.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.16	100	0000.E0000	719.700,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	80.000,00

Diário Oficial



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210

15

	DO ESTADO							
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.15	100	0000.E0000	80.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	75.000,00
22101.14.421.0008.2527	IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES QUE FOMENTEM E PROMOVAM MELHORIAS DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	14.000,00
24101.04.122.0091.2057	ENCARGOS COM OBRIGAÇÕES PATRONAIS - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	000001	TD0	F	4.6.91.71	100	0000.E0000	1.727.000,00
38101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	30.000,00
45202.16.482.0018.1079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	40.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	6.000,00
46101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD4	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	72.700,00
46201.26.782.0020.1066	RESTAURAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	320.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.14	100	0000.E0000	100.000,00
47101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	150.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	50.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD8	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	5.000,00
51101.13.392.0014.1789	DIVULGAÇÃO, PROMOÇÃO DE AÇÕES E EVENTOS CULTURAIS DO ESTADO	000001	TD6	F	3.3.90.92	100	0000.E0000	40.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	0000.E0000	130.000,00
51101.13.392.0014.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVAS E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	0000.E0000	50.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	000001	TD0	F	3.3.90.31	100	0000.E0000	10.000,00
51101.13.392.0014.2245	ENCONTRO NACIONAL DE FOLGUEDOS	000001	TD0	F	3.3.90.36	100	0000.E0000	20.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	39.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.37	100	0000.E0000	11.000,00
52101.04.122.0090.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	20.000,00
TOTAL								14.335.969,00



DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 218/2019/GAB, de 04 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, registrado sob o AP.010.1.006087/19-68.

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FÁBIO FEITOSA REGO**, Médico, Matrícula nº 244731-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI à disposição da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, **por prazo indeterminado, a partir de 31 de outubro de 2019, sem ônus para o órgão de origem.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB/DIPRE Nº 0188/2019, de 24 de outubro de 2019, da Águas e Esgotos do Piauí S/A, registrado sob o AP.010.1.007485/19-96,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **EDIVALDO DE CASTRO CEZAR**, Técnico Industrial, Matrícula nº 0507-7, do quadro de pessoal da Águas e Esgotos do Piauí S/A – AGESPISA, à disposição da **Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural, por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE nº 1041/2019, de 23 de outubro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício CMTP/GAB. Nº 314/2019, de 29 de outubro de 2019, da Companhia Metropolitana de Transporte Público, registrado sob o AP.010.1.007507/19-07,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **ARNALDO RIBEIRO DOS SANTOS**, Professor SL - II, Matrícula nº 083918-3, CPF nº 349.427.773-72, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, à disposição da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTP, **por prazo indeterminado, a partir desta data, com ônus para o órgão requisitante.**

SECRETARIA DE GOVERNO DECRETO DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROSANGELA MARIA SOARES DE ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2019. Republicado por incorreção – Publicação anterior no DOE nº 198, de 17 de outubro de 2019, pág. 08.

Of. 709

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



PORT.GAB.PIAUÍPREV Nº08/2019, de 05 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições de presidente e membros da comissão permanente de licitação, para atuação nos Procedimentos Licitatórios e Compras Diretas da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso e gozo de suas atribuições legais e, em conformidade com a Legislação vigente constante no Art. 51 da Lei 8666/93, art. 3º, inciso IV, da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Complementar nº 28 de 09 de junho de 2003, baixa a seguinte Portaria:

Art.1º - DESIGNAR, os servidores abaixo descritos, para compor a Comissão Permanente de Licitação:

Walter de Sousa Setúbal/MAT.: 161.220-4 - Presidente
Lucélia Maria Lages Pedrosa da Silva/ MAT.: 341992-4 - Membro
Mara Liline Leal de Sousa Lima/MAT.: 341995-9 - Membro

Art.2º - DESIGNAR, sem prejuízo das funções anteriores, os servidores abaixo descritos, para desenvolver atividades relativas à Dispensada Licitação e Inexigibilidade, conforme estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

Walter de Sousa Setúbal/MAT.: 161.220-4 - Presidente
Lucélia Maria Lages Pedrosa da Silva/ MAT.: 341992-4 - Membro
Mara Liline Leal de Sousa Lima/MAT.: 341995-9 - Membro

Art. 3º - Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade da equipe designada, a organização processual, bem como a publicação do aviso de abertura das licitações e demais atos nos prazos estabelecidos por regulamentos e pela Lei.

Art. 4º - Havendo necessidade e/ou conveniência de assessoramento especial nas licitações, poderão ser designados outros servidores mediante despacho exarado no respectivo processo licitatório.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 05 de novembro de 2019, revogadas disposições ao contrário.

Art. 6º - Registre-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
Presidente da Fundação Piauí Previdência

Of. 5378



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CEPEX



Portaria CEPEX 051/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05801/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **FÚLVIO DE OLIVEIRA SARAIVA**, matrícula 3320669, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 052/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07377/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **DANIEL CASTELLO BRANCO CIARLINI**, matrícula 3320812, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Drª. Josefina Demes”, em Floriano, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 053/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 09555/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **THIAGO ASSUNÇÃO DE MORAES**, matrícula 3322629, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de AUXILIAR I – T.I. 40h para **AUXILIAR I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 054/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 06033/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **WESLEY OLIVEIRA DE SANTANA**, matrícula 3321185, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de AUXILIAR I – T.I. 40h para **AUXILIAR I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 055/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07132/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **DANILO BORGES DA SILVA**, matrícula 3320871, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Drª. Josefina Demes”, em Floriano, de ASSISTENTE I – T.I. 40h para **ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

**Portaria CEPEX 056/2019**

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05875/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **DARIO BRITO CALÇADA**, matrícula 3320804, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Dr. Josefina Demes”, em Floriano, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 057/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07378/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **SAMMARA JERICÓ ALVES FEITOSA**, matrícula 1705881, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotada no Centro de Ciências da Educação, Comunicação e Artes – CCECA, em Teresina, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h. para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 058/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 07460/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião ordinária do dia 17 de outubro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **DARKLILSON PEREIRA SANTOS**, matrícula 3320499, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Alexandre Alves de Oliveira”, em Parnaíba, de **AUXILIAR I – T.P. 20h para AUXILIAR I – T.I. 40h.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 059/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 03479/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **JEFREJAN SOUZA REZENDE**, matrícula 3321142, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Professor Barros Araújo”, em Picos, de **AUXILIAR I – T.I. 40h para AUXILIAR I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Portaria CEPEX 060/2019

Teresina, 25 de outubro de 2019.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso das atribuições legais,

Considerando o processo nº 05800/19,

Considerando o disposto no artigo 3º § único e artigo 14 da Lei Complementar 124 de 01/07/2009,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em reunião extraordinária do dia 25 de setembro de 2019,

Considerando deliberação do Conselho de Administração e Planejamento, em reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o regime de trabalho de **ELIMAR BARBOSA DE BARROS**, matrícula 3320731, do quadro efetivo de docentes desta IES, lotado no Campus “Prof. Possidônio Queiroz”, em Oeiras, de **ASSISTENTE I – T.I. 40h para ASSISTENTE I – D.E.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA
Presidente do CEPEX(em exercício)

Of. 165



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 092/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 063/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCOMIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 063/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCOMIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 094/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 024/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCOMIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa

nº 024/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCOMIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 095/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 043/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCOMIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 043/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de n.º 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCOMIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 096/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 046/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 046/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 097/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 047/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 047/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada

responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 098/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 049/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 049/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 099/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 050/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 050/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 100/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 057/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 057/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os

mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 101/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 061/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELLDEARAÚJO COSTANETO, FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO e CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 061/2017, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 13/94 e as alterações da Complementar nº 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 102/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Sindicância Administrativa nº 005/2019, ficando instalada nova composição de membros sindicantes a partir desta data, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, e o servidor **JOÃO SALES NETO**, como membro suplente, conforme regras dos parágrafos 1º e 2º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 103/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Drs. **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO** e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos No Memo. nº 21/2019-GEH/DUAP a despeito da fuga do detento EMERSON DE SOUSA SAMPAIO, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte dos servidores desta Secretaria, os mesmos estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 –

Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, como Presidente suplente, o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

PORTARIA/SINDICÂNCIA/Nº 104/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual;

E, tendo em vista o disposto no art. 30, do Decreto nº 5.504, de 08 de agosto de 1983, c/c a Lei Complementar Estadual nº 013, de 03 de janeiro de 1994, com recepção da Lei Complementar Estadual nº 025, de 15 de agosto de 2001, em consonância com a Lei Ordinária Estadual nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, publicada no D.O.E. de 04/03/2004, e considerando o afastamento dos membros designados na Portaria nº 005/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir desta data, os Srs. **GUILHERME TELL DE ARAÚJO COSTA NETO**, **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO** e **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO**, todos servidores efetivos desta Secretaria, para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância Administrativa com o fim de apurar os fatos descritos na Representação Disciplinar subscrita pelo Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas do Advogado da OAB-PI, a despeito de possível transgressão dessas prerrogativas por parte do agente penitenciário “Barrinha”, em desfavor do Advogado o Sr. FERNANDO JOSÉ DE ALENCAR, OAB-PI nº 7401, destarte, caso seja comprovada responsabilidade por parte do servidor desta Secretaria, o mesmo estará sujeito às penalidades previstas na Lei Complementar Estadual nº 013/94 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí e na Lei Ordinária Estadual de nº 5.377/04 – Estatuto dos Servidores Penitenciários do Estado do Piauí.

Art. 2º - DESIGNAR, ainda, o servidor **FRANCISCO MIGUEL SOARES DE ARAÚJO FILHO**, como Presidente suplente e o servidor **CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO** como Secretário-Sindicante, conforme regras do parágrafo 1º do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº. 13/94 e as alterações da Complementar nº. 25/2001;

Art. 3º - CONCEDER à Comissão aludida o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e emissão do Relatório Final;

Art. 4º - DISPENSAR os membros da Comissão de suas atividades funcionais nos dias de coleta de provas em geral;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de outubro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº219/2019 -GAB/SEJUS

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições legais, e, com fundamento previsto no inciso IV do art. 109 da Constituição Estadual:

Considerando que a administração pública deve guiar seus passos pelos princípios embutidos no caput do art. 37 da Constituição Federal, sem prejuízo da aplicação da legislação cabível a espécie;

Considerando que o princípio constitucional da eficiência impõe o dever de proteção e satisfação do interesse público, exigindo-se o aproveitamento racional e responsável do acervo material e humano;

Considerando a flagrante necessidade de ajuste no quadro de funcionários da Secretaria da Justiça, enquanto não tomem posse todos os agentes penitenciários aprovados no concurso público realizado pela SEJUS, a fim de que os serviços penitenciários possam ser prestados de forma contínua e ininterrupta;

Considerando o Memorando nº 711/2019-DUAP/SEJUS que solicita a confecção da Portaria de Lotação do servidor na Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos, em Picos-PI;

RESOLVE:

LOTAR, o servidor **JOFRAN SANTOS MOURA**, Matrícula funcional nº 124137-X, na Penitenciária Feminina Adalberto de Moura Santos, em Picos-PI, para o efetivo cumprimento de seus deveres funcionais, devendo apresentar-se, imediatamente na unidade.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), 19 de junho de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

Of. 960



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº 116/2019/GDG Teresina, 1 de novembro de 2019

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 95, II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de Janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica deste Instituto, constante das folhas 09, 10 e 11 do Processo AA.040.1.014557/19-;

RESOLVE:

CONCEDER licença ao servidor deste Instituto, **SEBASTIÃO TEIXEIRA MEDEIROS**, Agente Técnico de Serviços, Classe “III”, Padrão “D” matrícula nº 023788-4, CPF: 079.247.553-49; do quadro efetivo de pessoal do IASPI, para o exercício de mandato classista, no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de outubro de 2023.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua assinatura

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI

Portaria nº 118/2019/GDG

Teresina, 04 de Novembro de 2019.

ADIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ- IASPI, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a luz do disposto no §2º do artigo 136-A, da Lei Complementar nº 13/94, a expansão da sua assistência à saúde prestada aos servidores públicos estadual e seus dependentes carece de estima de impacto orçamento-financeiro e da existência da correspondente fonte de custeio,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo por mais 30 (trinta) dias previsto na Portaria 84/GDG/2019 de 30 de agosto de 2019, da qual instituí Comissão de Sindicância para investigar supostas irregularidades envolvendo a Clínica Villa Vida, devido prazo não ter sido suficiente para apuração de diligências. Ressaltando-se que a Comissão adotou o critério de “dias úteis” na contagem dos prazos, iniciando-se a partir do dia 10 de outubro de 2019, tendo seu *dies ad quem* em 21 de novembro de 2019.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora-Geral do IASPI

Of. 358



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI

PORTARIA FUNDESPI – Nº 58/2019

Teresina, 29 de outubro de 2019.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ – FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I – Determinar que não fica submetido ao registro no ponto eletrônico a servidora **LÍVIA REGINA SANTOS**, Matrícula **065198-2**, CPF: **342.867.303-44**, tendo em vista que desempenhará suas funções no Parque de Diversões Potycabana, e o referido não dispõe de computadores para o registro do ponto.

II – A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Certifique-se e cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 1156



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 419, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 415/2019-COPOM/CGO, do Coordenador do COPOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM ÁLVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 420, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispensa Oficial da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 415/2019-COPOM/CGO, do Coordenador do COPOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 421, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 415/2019-COPOM/CGO, do Coordenador do COPOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subchefe do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM ÁLVARO LEBRE NETO, RGPM 10.12127-98.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

PORTARIA Nº 422, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Oficial para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 109, II, da Constituição do Estado do Piauí e o art. 4º da Lei Estadual nº 3.529/77, de 20.10.1977 c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981,

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, e

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 415/2019-COPOM/CGO, do Coordenador do COPOM,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Coordenador Operacional do Centro de Operações Policiais Militares da Polícia Militar do Piauí (COPOM/PMPI) o Capitão QOPM PAULO SILAS BARROS DE BRITO, RGPM 10.11121-94.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LINDOMAR CASTILHO MELO - Coronel PM
Comandante-Geral da PMPI

Of. 187



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPEs Nº 3/2019

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor ISAIAS DE SOUSA LIMA, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 095444-6, da Agência de Atendimento de Teresina Centro – Norte, para a Agência de Atendimento de Teresina Leste, ambos vinculados a Gerência Regional de Atendimento de Teresina – 3ª GERAT.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ - Matr.0092586-1, Superintendente, em 30/10/2019, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por RAFAEL TAJRA FONTELES, Secretário de Fazenda, em 30/10/2019, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0065983 e o código CRC 4F7CD10B.

Of. 27



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO – SEPLAN

PORTARIA Nº 089/2019.

Teresina(PI), 30 de Outubro de 2019.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria Nº 113/93, de 28/04/1993, que concede à servidora da extinta Fundação CEPRO, JOSENIRA MACHADO CAVALCANTE, matrícula nº 0057274- Assistente de Pesquisa, a averbação de tempo de contribuição prestado junto a Polícia Militar do Piauí, no período de **24/08/1972 a 31/08/1977**, para efeito de aposentadoria, conforme solicitado pela Fundação Piauí Previdência – PIAUIPREV.

III- Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Cientifique-se;
Cumpra-se,
Publique-se.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
Secretário

Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

RESOLUÇÃO CERH Nº 01, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Resolução do CERH certificando as metas do período

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2018 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e

Considerando a Resolução nº 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agência Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual nº 16.959, de 27 de novembro de 2016, no qual o Estado do Piauí adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agência Nacional de Águas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA nº 77/2017, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2º do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITES;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3º, que estabelece: “§ 3º. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2º, devendo se manifestar mediante resolução”.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Piauí, como requisito para a certificação do período de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 30 de outubro de 2019.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 897



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
DIREITOS HUMANOS
DIRETORIA DA UNIDADE DE GESTÃO DO SUAS – DUGSUAS

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da comissão de Regularização do Comitê Gestor.

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ - PIAUÍ, em reunião no dia 18 de Outubro de 2019, no horário de 9:30h às 11:00h, no auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a Comissão responsável pela regularização do Comitê Gestor: Ana Beatriz Barbosa Melo Freitas, Socorro Christiane de Paiva Sousa Nolêto e Cristiane Brasileiro Rodrigues Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 23 de Outubro de 2019.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora do Programa Criança

RESOLUÇÃO Nº 06 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a aprovação da equipe de apoio técnico.

O COMITÊ GESTOR ESTADUAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ /PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS -PIAUÍ, em reunião no dia 18 de Outubro de 2019, no horário de 9:30h às 11:00h, no auditório da Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, localizado na Rua Acre, 340, Bairro Cabral, Teresina – Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a composição dos técnicos para apoio técnico:

Maria Helena de Sousa Carvalho, Maria Elizabeth Alves, Elza Maria Paiva Prado, Maria Alice Silva do Nascimento, Raimunda Maria de Oliveira e Fernanda Soares Sousa .

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 23 de Outubro de 2019.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora do Programa Criança

Of. 1288



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

PORTARIA Nº 080/2019

Teresina (PI), 01 de novembro de 2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E NO DECRETO ESTADUAL Nºs 14.483/2011.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, no uso das suas atribuições legais que lhe confere, RESOLVE:

Art.1º Designar, como Fiscal de Contrato, JOAQUIM BARBOSA RIBEIRO NETO, CPF nº 072.617.313-40, representante do IDEPI para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento de contrato de nº 001/2017, oriundo da Liberação 079/16 – DL/SEAD/PREV/PI, Pregão Eletrônico de nº 011/2015 – ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 016/2015. PUBLICADO NO DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA ANO VII Nº 158 DE 20 DE AGOSTO DE 2015, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE 07 (SETE) TÉCNICOS OPERACIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA ATENDER E SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI.

Art. 2º Determinar que o fiscal deva informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, o fiscal do contrato deve proceder a fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto nº 15.093/2013.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, publique-se e Cumpra-se

LEONARDO SOBRAL SANTOS
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

Of. 871



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA GSE/ADM Nº 0221/2019

Teresina, 31 de outubro de 2019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS NºS. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscais de contrato, **MARIA DAS DORES PEREIRA DE SOUSA, MATRICULA Nº 070018-5 e CPF: 240.918.043-49** e **MARIA DO SOCORRO DA SILVA VIVEIROS, MATRICULA Nº 107903-4 e CPF: 287.460.403-82** representantes da SEED para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Nº **021/2019, 022/2019 e 023/2019** celebrados com as empresas **IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA EIRELI CNPJ Nº 14.420.347/0001-06**, **EKIPSUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS CNPJ Nº 04.603.900/0001-84** e **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME CNPJ: 13.697.291/0001-60** respectivamente que têm por objeto a aquisição de Materiais Pedagógicos para compor salas de recursos multifuncionais, para o atendimento educacional especializado de estudantes público-alvo da educação especial matriculados na classe comum do ensino regular.

Art. 2º Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos deve proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Art. 3º Cientificar que os fiscais dos contratos responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 31 de outubro de 2019.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 221

Portaria GSE/ADM Nº. 220/2019

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

I – Determinar, com respeito aos Princípios Constitucionais de Ampla Defesa e Contraditório, e com fulcro no art. 164 da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, a instauração de Sindicância Investigatória para apurar supostas irregularidades administrativas referentes à prestação de serviços gráficos alusivos aos seguintes processos: nº 0050822/2017, 0050820/2017, 0042886/2017, 0002562/2019, 0002549/2019, 0002542/2019, 0002558/2019, 0050818/2017, 0002553/2019 da INVISTA – PUBLICAÇÕES E EDITORA LTDA.

II – Constituir Comissão de Sindicância Investigatória, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item antecedente.

MARIA JOSÉ ARAÚJO SILVA – Matrícula nº 067491-5 - Presidente
FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR - Matrícula nº 098133-8 – Suplente
MARIA KÁTIA COELHO DE BRITO – Matrícula nº 088113-9 - Membro

III – Conceder a esta Comissão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação do Estado do Piauí

Of. 222



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ



PORTARIA HEMOPI/DG/Nº020/2019

Teresina/PI, 22 de outubro de 2019.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 022/2019/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **JOSÉ PIRES NETO**, Matrícula/Identidade nº 1.925.089, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 022/2019/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA EDMILSON ALVES BARBOSA E CIA LTDA** (CNPJ nº 10.742.806/0001-09), para fins de aquisição de toners e cartuchos.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº021/2019

Teresina/PI, 23 de outubro de 2019.

Acrescenta contratos ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais**.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base na Lei Federal nº 8.666/93 e sob orientação da Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI,

RESOLVE:

Art. 1º – Incluir ao rol de competência da **Comissão de Fiscalização de Contratos de Aquisição de Bens/Materiais** (criada e disciplinada pela Portaria HEMOPI/DG/Nº01/2019 – DOE/PI 112, de 14.06.2019), os seguintes contratos administrativos:

Membros	Contratos
- NARA ANGÉLICA SOUSA TEIXEIRA LIMA VERDE, matrícula funcional nº 288463-1 (titular);	- Contrato nº 016/2019/HEMOPI /Objeto: Aquisição de água mineral/ Contratado: C. L. BESERRA & CIA LTDA EPP/ CNPJ: 07.239.237/0001-79;
- ANTÔNIO DE SOUSA MARTINS, Supervisor de Compras, matrícula funcional nº 024.708-1 (titular);	- Contrato nº 021/2019/HEMOPI /Objeto: Aquisição de material odontológico/ Contratado: HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI /CNPJ: 01.765.178/0001-96
- SÁVIO ADRIANO RODRIGUES DA COSTA, Supervisor de Contabilidade, matrícula funcional nº 308.388-8 (titular)	
- JOANA D'ARC DE FRANÇA SOARES FERNANDES, matrícula funcional nº 218.539-3 (titular)	
- MARIA DO Ó FERREIRA SANTOS, matrícula funcional nº 024.698-X (suplente),	

§1º - Compete à Comissão cumprir as determinações disciplinadas nos **Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013**, bem como atender as orientações emanadas da **Controladoria Geral do Estado do Piauí – CGE/PI**.

§2º - Por meio de seus membros, a Comissão deve, **em conjunto**, promover e subscrever o **Checklist de Acompanhamento e o Relatório de Fiscalização Mensal**, conforme modelos disponibilizados pela CGE/PI.

§3º - A Comissão deve ainda anotar em **registro próprio** todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI

PORTARIA HEMOPI/DG/Nº022/2019

Teresina/PI, 23 de outubro de 2019.

Nomeação de **Fiscal do CONTRATO Nº 018/2019/HEMOPI, Contrato nº 019/2019/HEMOPI e CONTRATO Nº 020/2019/HEMOPI**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI, no uso de suas prerrogativas legais, ainda com base no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **FLÁVIO LUÍS MARTINS RODRIGUES**, Matrícula/Identidade nº 2.305.219, para desempenhar a função de **FISCAL DO CONTRATO Nº 018/2019/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA MÉDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** (CNPJ nº 05.750.248/0001-93), para fins de aquisição de material médico, hospitalar e laboratorial; do **CONTRATO Nº 019/2019/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA R.O. CARVALHO DONASCIMENTO-ÓTIMA DISTRIBUIDORA** (CNPJ nº 05.577.401/0001.22), para fins de aquisição de material médico, hospitalar e laboratorial; e do **CONTRATO Nº 020/2019/HEMOPI**, celebrado com a **EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA**, para fins de aquisição de material médico, hospitalar e laboratorial.

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do(s) contrato(s) e de sua(s) eventual(is) garantia(s).

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do HEMOPI.

Jurandir Martins dos Santos Filho
Diretor Geral – HEMOPI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
PREVIDÊNCIA - SEADPREV

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº AA.110.1.000264/19-43:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 004/2018 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e a empresa MEGA ON Soluções Ltda, referente à **locação de mão de obra terceirizada** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 31 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer PGE/PLC nº 1624/2019 e Parecer CGE/GAB/GELIC nº 209/2019 em anexo, assim como do parecer da UNIGGP/SEFAZ nº 842/2019 (valor mensal - R\$ 47.882,85) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 14 de outubro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 2095

DESPACHO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprimindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos dos Processos nº AA.110.1.000256/19-60:

O Secretário de Administração e Previdência resolve **CONVALIDAR** prorrogação do Contrato nº 003/2018 firmado entre a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI e a

empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra Ltda, referente à **locação de mão de obra terceirizada** para atender demanda do órgão solicitante, tendo em vista o **prazo de vigência ter encerrado em 31 de agosto de 2019**. O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à **Resolução CGFR nº 002/2017, nº 003/2018 e Resolução CGFR Nº 004/2018**.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral do Parecer PGE/PLC nº 1640/2019 e Parecer CGE/GAB/GELIC nº 207/2019 em anexo, assim como do parecer da UNIGGP/SEFAZ nº 843/2019 (valor 12 meses - R\$ 306.875,16) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

Teresina, 14 de outubro de 2019.

Merlong Solano Nogueira
Secretário de Administração e Previdência
SEADPREV/PI
Of. 2096



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIA N.º 079/2019

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 034/2017, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **BS CONSTRUÇÕES EIRELI EPP.**, inscrita no CNPJ sob nº 17.780.223/0001-11, cujo objeto é relativo aos serviços de construção de 02 (duas) passagens molhadas, Trecho I: localidade Passagem da Serra e Trecho II: localidade Santana, na zona rural do município de Nazária-PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 31 de outubro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI
Of. 876

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**PORTARIA UNAFIN Nº. 022/2019.**

Teresina (PI), 31 de outubro de 2019.

O DIRETOR DA UNIDADE ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/N de 14 de março de 2019, publicado no DOE nº. 55, página nº. 01, do dia 22 de março de 2019 e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor, **NILSON DA SILVA LOPES**, Técnico da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR, CPF nº. 200.227.433-91, Matrícula nº. 02981-5 e como substituta, a servidora, **MARIA DE LOURDES DA CONCEIÇÃO**, Técnica da Fazenda do Estado do Piauí, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Suprimentos - NUSUP, CPF nº. 138.836.823-49, Matrícula nº. 002768-5, para em observância à legislação vigente, atuarem como os Fiscais do Contrato nº. 015/2019, celebrado entre a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI e a Empresa, **M B DE MENESES ME - SHOPPINGRÁFICA**, conforme discriminação abaixo:

I - DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.

II - CONTRATO nº. 015/2019, M B DE MENESES ME - SHOPPINGRÁFICA, CNPJ nº. 23.043.174/0001-37, assinado em 31 de outubro de 2019.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 2º. Cientificar que responderão solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do contrato acima especificado.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Rogéria Rocha Férrer Pompeu
DIRETORA EM EXERCÍCIO DA UNIDADE
ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA
Of. 282

LICITAÇÕES E CONTRATOSGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

Retificamos o Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 045/2017, publicado no DOE nº 187, de 04/10/2018, celebrado entre o FUNDO DE DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - FUNDAT/SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, inscrita no CNPJ nº. 07.382.198/0001-64 e a Empresa, INTELIT PROCESSOS INTELIGENTES LTDA, CNPJ nº. 10.682.187/0001-04, referente aos serviços técnicos especializados, incluindo atualizações de versão, implantação e fornecimento de serviços de suporte de produtos Oracle, através da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC da Secretaria da Fazenda.

Onde ler-se: Valor Global: Este Termo Aditivo não terá ônus para a CONTRATANTE, pois visa apenas prorrogar o prazo para realização dos serviços técnicos especializados, conforme justificativa da Unidade de Tecnologia e Segurança da Informação - UNITEC da Secretaria da Fazenda.

Leia-se: Valor Global: O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 4.284.880,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 017/2019 celebrado com a empresa ELDERTUR LTDA para agenciamento e emissão de passagens aéreas.

Onde ler-se: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso Próprio:

Fonte de Recursos: 0100001001;
Natureza da Despesa: 339033-01;
Classificação Funcional: 13.101.04.122.0090.2791.

Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes desta contratação serão atendidas com recurso Próprio e BID:

Fonte de Recursos: 100 e 117;
Natureza da Despesa: 339033-01/449033;
Classificação Funcional: 13.101.04.122.0090.2791 /
13.101.04.129.0001.1783/ 13.101.04.129.0001.1793 /
13.101.04.129.0001.1794 / 13.101.04.129.0001.1795

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

Paulo Sérgio Patrício de Lima
Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON
Matrícula nº. 03093-7

Of. 283

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2019

Número do Processo de Licitação: Pregão Presencial nº. 006/2017 – DL/SLC/SEADPREV/PI. Processo Administrativo SEFAZ-PI nº. 0066.000.06276/2018-5. Processo Administrativo SEAD nº. AA.002.1.013240/16-79 – SEADPREV/PI
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº. 006/2017 – DL/SLC/SEADPREV/PI.
Fundamento Legal: Pregão Presencial nº. 006/2017 – DL/SLC/SEADPREV/PI, Processo Administrativo SEFAZ-PI nº. 0066.000.06276/2018-5, Processo Administrativo SEAD nº. AA.002.1.013240/16-79 – SEADPREV/PI, Liberação nº. 0262/2019 – DL/SEADPREV/PI, Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados – CGFR, após análise conforme o que dispõe o Decreto nº. 14.637 de 22/11/2011 em reunião realizada no dia 22/04/2019 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013.
Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: M. B. MENESES ME - SHOPPINGRÁFICA.
CNPJ/CPF do Contratado: 23.043.174/0001-37.
Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente, conforme quantidades e especificações previstas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência: A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela Secretaria da Fazenda nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. O início da vigência para todos os fins de Direito previstos pelo ordenamento jurídico brasileiro, ocorrerá da data da assinatura deste contrato.
Prazo de Execução: 31/10/2019 a 31/12/2019.
Data da Assinatura do Contrato: 31/10/2019.
Valor Global: R\$ 125.761,20.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.
Natureza da Despesa: 33903001.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Contrato:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: MAYCON BARBOSA DE MENESES.

EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 065/2016

Nome do Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Nome do Contratado: COMERCIAL EQUIP LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado: 00.113.110/0001-60.
Resumo do Objeto: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação do Contrato nº. 065/2016, referente à Prestação dos Serviços de *Outsourcing* de Impressão - Impressão e Cópia de Documentos para atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, conforme especificações técnicas detalhadas constantes do Anexo I do edital como se aqui estivesse transcrito, sendo 71 máquinas na capital e 51 máquinas no interior, totalizando 122 máquinas.
Fundamento Legal: Este Termo Aditivo está amparado no Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE/PLC nº. 08/2019, Parecer Técnico UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 011/2019 e Processo Administrativo SEI nº. 00009.001462/2019-82.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 01/11/2019 e término em 01/11/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, na forma do artigo 57, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Execução: De 01/11/2019 a 01/11/2020.
Data da Assinatura do Aditivo: 31/10/2019.
Valor Global: R\$ 430.872,00.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.
Natureza da Despesa: 33903972.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: PAULO HERNANDEZ COUTO NORMANDO.

EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2018

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEFAZ-PI.
CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.
Contratado: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
CNPJ/CPF do Contratado: 59.456.277/0001-76.
Resumo do Objeto do Contrato: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº. 021/2018, referente à prestação de serviços de Atualização Tecnológica de Software e Manutenção/ Suporte Técnico aos produtos Oracle, pertencentes à Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, nos termos das Propostas Comerciais da CONTRATADA, parte desse acordo.
Fundamento Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 14.483/2011, Processo Administrativo SEI nº. 00009.001642/2019-64, Justificativa de Inexigibilidade de Licitação SEFAZ-PI nº. 05/2018, vinculação ao Termo de Referência, Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí – Parecer PGE/PLC nº. 05/2019, Parecer Técnico UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 06/2019 e Proposta da Contratada.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 31/10/2019 e término em 31/10/2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Prazo de Execução: 31/10/2019 a 31/10/2020.
Data da Assinatura do Contrato: 30/10/2019.
Valor Global: R\$ 1.530.390,34.
Ação Orçamentária: 13.101.04.122.0090.2791.
Natureza da Despesa: 33903911.
Fonte de Recursos: 0100001001.
Signatários do Termo Aditivo:
Pela Contratante: RAFAEL TAJRA FONTELES.
Pela Contratada: ANA CLÁUDIA LOPES.

Of. 282



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da **Concorrência nº 001/2019**, que tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA O MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO TIPO CBUQUA NAPISTAROLAMENTO COM 5 CM DE ESPESSURA E DE 3 CM NOS ACOSTAMENTOS DA RODOVIA PI-392, TRECHO: BOM JESUS / CURRAIS / SERRA DO URUCUI / BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, SUB-TRECHO: ESTACA 11632A 12975/BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, COM 26,86 KM DE EXTENSÃO**, que no dia, horário e local abaixo discriminado a comissão de licitação instituída pela portaria de DG de nº 022/2019 estará reunida. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações do IDEPI, os envelopes com documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos, 3541, na sala da Coordenação de Licitação, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, **às 10:00 Dez horas, do dia 11 de Dezembro de 2019**. Tipo de licitação é o de Menor Preço, regime de empreitada por Preço Global. O valor estimado da obra/serviços é de **R\$ 19.793.309,38 (Dezenove Milhões, Setecentos e Noventa e Três Mil, Trezentos e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos)**. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações do IDEPI, localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 13:00 horas, ou no Site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, através do Site: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>; O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, ou aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

ALLAN RICARDO ALVES CIRILO
Presidente da Comissão de Licitação do Instituto de
Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 839



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 286/2013;

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 007/2013;

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ
- IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47;

CONTRATADA: CASTEL CONSULTORIA E ASSESSORIA
TÉCNICA LTDA., CNPJ: 07.479.777/0001 - 20;

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8.666/93;

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 068/2013, RELATIVO A OBRAS E SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA DA BARRAGEM ALGODÕES (NOVA ALGODÕES, NO MUNICÍPIO DE COCAL - PIAUÍ - PI, SERÁ AMPLIADO EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS CONTRATUAIS RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2019;

SIGNATÁRIOS: LEONARDO SOBRAL SANTOS, PELA CONTRATANTE E JOSÉ MIZUEL DE AQUINO, PELA CONTRATADA.

Of. 876

Retificação de extrato de contrato

Contrato: nº 010/2019;

Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;

Contratada: Empresa FELIPE DE SANTANA MACHADO;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE EXTENSÃO NO RIACHO FUNDO PARA ACESSO ÀS COMUNIDADES RURAIS E AO SANTUÁRIO FURTUOSO NO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ - PI;

Fonte de Recursos: 0116000315;

Valor: 308.668,23 (trezentos e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e três centavos);

Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias;

Prazo de vigência: 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias;

Data da assinatura: **Onde se ler o dia 25/10/2019 retifica-se a assinatura deste extrato de contrato para a data de 30/10/2019;**

Assinaturas: Leonardo Sobral Santos, pelo IDEPI e Felipe de Santana Machado, pela empresa contratada.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 878



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 42/2018 – SETRANS/PI.

OBJETO: ALTERAR A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRESENTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, DE “46.101.26.782.0020.1180” PARA “46.101.26.782.0020.1169”.

INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLAUSULAS, PARÁGRAFOS, CONDIÇÕES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATO INICIAL QUE NÃO COLIDIREM COM O DISPOSTO NESTE TERMO ADITIVO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.319.1.000033/17 - 68;

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2019;

SIGNATÁRIOS: MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO PELA CONTRATANTE E LEANDRO MACHADO PAÇÓ PELA CONTRATADA;
PUBLICA-SE.

Of. 819



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

TERMO ADITIVO Nº 001/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 02495/2019/DPE/PI

Contrato nº 098/2018/DPE/PI.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.809.941/0001-57

Objeto: INCLUSÃO DO ELEMENTO DE DESPESA 339040 NA CLÁUSULA TERCEIRA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA) NO CONTRATO Nº 098/2018.

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Elemento de Despesa (339039) (339040) e Atividade (2290).

Fundamento Legal: Lei Federal 8.666/1993.

Data de Assinatura: 31 (trinta e um) de outubro de 2019.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

CONTRATO Nº 057/2019/DPE/PI

Processo Administrativo nº 01446/2019/DPE/PI

Pregão Eletrônico SRP nº 014/2018/CLC/DPE/PI

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 41.263.856/0001-37

CONTRATADA: ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.200.118/0001-80

Objeto: Contrato para o fornecimento de tonners originais ou compatíveis, destinados a atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Valor total do contrato: R\$ 2.435,00 (dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

Fonte Recursos: Fonte de Recurso (100), Natureza (339030), Atividade (2290).

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002.

Data de Assinatura: 04 (quatro) de novembro de 2019.

Vigência: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, com início da data de sua assinatura. A vigência fica condicionada à existência de créditos orçamentários para o exercício financeiro em que ocorrerão a assinatura e a publicação deste contrato. Dessa forma, com observância do seu encerramento em 31 de dezembro do ano da assinatura contratual.

Signatários: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ E ART CORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86)99476-5262.

Of. 146

PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO-PI RETIFICAÇÃO

Em Retificação ao aviso de licitação, LEILÃO nº 001/2019, publicado no DOE no dia 31/10/2019, página 27, ONDE LÊ-SE: Município de Simões, LEIA-SE: Município de Isaias Coelho. ONDE LÊ-SE: em 18/11/2019, LEIA-SE: em 21/11/2019.

Isaias Coelho (PI), 04 de novembro de 2019.
Prefeito Municipal

PP. 2280



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF
UNIDADE ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO.

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 004/2019 – CPL/SAF.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.014.1.001180-/18-26.
EXCLUSIVO PARA ME E EPP

OBJETO: para aquisição da escolha da proposta mais vantajosa de Kit's Ensiladeira e Lona Plástica para silo de superfície, destinados à execução do "Projeto de Superfície Forrageiro para Fortalecimento da Capriovinocultura" do SICONV nº 831905/2016/MDA/CAIXA
TIPO: Menor Preço.

DATA E HORÁRIO: INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/11/2019 às 10h00min; LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 04/12/2019 às 10h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 04/12/2019 às 10h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2019 às 10h00min; LOCAL: licitações do Banco do Brasil.

INFORMAÇÕES: CPL/SAF, Rua João Cabral, 2319 – Bairro Pirajá, Teresina – PIAUÍ, CEP 64002-150 FONE (86) 3216-2160 - FAX (86) 3216-2189/ e-mail: sdr@sdr.pi.gov.br, sdrpi.licitacao@gmail.com.

Teresina (PI), 04 de novembro de 2019.

RENATO GADELHANEIVA
Pregoeiro – CPL/SAF

Visto:

HERBERT BUENOS AIRES DE CARVALHO
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 221



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2019

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF

Convenente: Prefeitura Municipal de Água Branca - PI

Objeto:

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O Presente **Convênio 010/2019**, tem como objetivo o Apoio para Realização da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Território Entre Rios, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio **totalizam R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).**

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura;

Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal;

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável;

Projeto/Atividade: 1280 –

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor da Concedente: R\$ 50.000,00

Valor da Convenente: R\$ 5.000,00

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 01/10/2019

Vigência: 31/03/2020

Signatários: Hérbert Buenos Aires de Carvalho e José Santos Rego.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 011/2019

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF

Convenente: Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - PI

Objeto:

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O Presente **Convênio 011/2019**, tem como objetivo o Apoio para Realização da Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Território Alto Parnaíba, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio **totalizam R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura;

Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal;

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável;

Projeto/Atividade: 1280 –

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor da Concedente: R\$ 49.000,00

Valor da Convenente: R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 01/10/2019

Vigência: 31/03/2020

Signatários: Hérbert Buenos Aires de Carvalho e José Santos Rego.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 1292

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Extrato do Contrato nº 032/2019

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.

Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ nº: 06.553.572/0001-84

Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP

CNPJ nº: 02.730.048/0001-80

Objeto: Carreta agrícola fixa para micro trator, com capacidade de carga mínima de 1.000 (hum mil) Kg.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 04/11/2019

Valor: R\$ 299.998,80 (Duzentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Ação orçamentária: 15.101

Programa de Trabalho: 2210

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)

Convênio: SICONV nº 871773/2018

Signatários: Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro



EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 033/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 04 (duas) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 62.647,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 877603/2018
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 034/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 07 (sete) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 109.632,25 (Cento e nove mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 846826/2017
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 035/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 01 (uma) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.

Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 15.661,75 (Quinze mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 831905/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 036/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 02 (duas) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol., diâmetro do eixo 1.5/8; largura de trabalho mínimo de 1300 mm; espaço de discos 235 mm; profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 31.323,50 (Trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 838226/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 037/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 02 (duas) - Grade aradora controle remoto de 14 discos de 26", diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 31.323,50 (Trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 848123/2017
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 038/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 02 (duas) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 31.323,50 (Trinta e um mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos)
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 830914/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 039/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 04 (quatro) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos de 26 pol., diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 62.647,00 (Sessenta e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais)
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 830788/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 040/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Kohler Implementos Agrícolas Eireli
CNPJ nº: 92.264.472/0001-70
Objeto: 06 (seis) - Grade aradora com controle remoto nova, 14 discos

de 26 pol, diâmetro do eixo 1.5/8, largura de trabalho mínimo de 1300 mm, espaço de discos 235 mm, profundidade aproximada 150 a 180 mm. Com rodas para transporte acionada por cilindro hidráulico.

Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 93.970,50 (Noventa e três mil novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 840294/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Kohler Implementos Agrícolas Eireli / Egbert Kohler

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 041/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 26.411,76 (Vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 871773/2018
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 042/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 26.411,76 (Vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 877603/2018
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro



EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 043/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 39.617,64 (Trinta e nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e quatro centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 840294/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 044/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 46.220,58 (Quarenta e seis mil duzentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 846826/2017
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 045/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura.
Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 6.602,99 (Seis mil seiscentos e dois reais e noventa e nove centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 831905/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 046/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas. Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1.800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 13.205,88 (Treze mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 838226/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 047/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 13.205,88 (Treze mil duzentos e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 830914/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 048/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 26.411,76 (Vinte e seis mil quatrocentos e onze reais e setenta e seis centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 830788/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 050/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: Altair Fabro & Cia LTDA EPP
CNPJ nº: 02.730.048/0001-80
Objeto: Roçadeira hidráulica tratorizada com fixação central e lateral com no mínimo 100 mm de largura até 1800 mm de largura, com sistema de embreagem (giro livre), sistema de corte com duas navalhas e opcional de correntes para corte, velocidade de trabalho da tomada de força de 540 RPM.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 19.808,82 (Dezenove mil oitocentos e oito reais e oitenta e dois centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 824538/2015
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
Altair Fabro & Cia LTDA EPP / Arthur Fabro

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 051/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas
CNPJ nº: 11.239.764/0002-31
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos. São 04 (quatro) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Marca Mahindra, modelo 6075.
Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 347.999,32 (Trezentos e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 877603/2018
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas / Daniel Fernando Jesus da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 052/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas
CNPJ nº: 11.239.764/0002-31
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos. São 07 (sete) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Marca Mahindra, modelo 6075.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 608.998,81 (Seiscentos e oito mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e um centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 846826/2017
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas / Daniel Fernando Jesus da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29
Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
Extrato do Contrato nº 053/2019
Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.
Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ nº: 06.553.572/0001-84
Contratada: CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas
CNPJ nº: 11.239.764/0002-31
Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos. Trata-se de 01 (um) trator agrícola novo, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Marca Mahindra, modelo 6075.
Vigência: 12 (doze) meses.
Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.
Data da Assinatura: 04/11/2019
Valor: R\$ 86.999,83 (oitenta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
Ação orçamentária: 15.101
Programa de Trabalho: 2210
Natureza de Despesa: 44.90.52
Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)
Convênio: SICONV nº 831905/2016
Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho
CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas / Daniel Fernando Jesus da Silva



EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Extrato do Contrato nº 054/2019

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.

Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ nº: 06.553.572/0001-84

Contratada: CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas

CNPJ nº: 11.239.764/0002-31

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos. São 02 (dois) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Marca Mahindra, modelo 6075.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 04/11/2019

Valor: R\$ 173.999,66 (cento e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Ação orçamentária: 15.101

Programa de Trabalho: 2210

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)

Convênio: SICONV nº 838226/2016

Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho

CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas / Daniel Fernando Jesus da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Extrato do Contrato nº 055/2019

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.

Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ nº: 06.553.572/0001-84

Contratada: CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas

CNPJ nº: 11.239.764/0002-31

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos. São 02 (dois) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Marca Mahindra, modelo 6075.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 04/11/2019

Valor: R\$ 173.999,66 (cento e setenta e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos).

Ação orçamentária: 15.101

Programa de Trabalho: 2210

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)

Convênio: SICONV nº 848123/2017

Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho

CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas / Daniel Fernando Jesus da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Extrato do Contrato nº 056/2019

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.

Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ nº: 06.553.572/0001-84

Contratada: CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas

CNPJ nº: 11.239.764/0002-31

Objeto: Aquisição de implementos agrícolas (tratores e equipamentos) novos. São 03 (três) tratores agrícolas novos, tração 4x4, com potência mínima 75 CV, transmissão mínima de 12 velocidades a frente e 04 a ré, motor 04 cilindros, barra de tração, válvula de controle remoto mínimo 04 saídas, pesos dianteiros e na rodagem traseira, pneus dianteiros 12,4x24R1 e traseiro 18,4x30R1, estrutura de proteção ROPS com toldo. Marca Mahindra, modelo 6075.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 04/11/2019

Valor: R\$ 260.999,49 (Duzentos e sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).

Ação orçamentária: 15.101

Programa de Trabalho: 2210

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)

Convênio: SICONV nº 824538/2015

Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho

CBMAQ – Companhia Brasileira de Máquinas / Daniel Fernando Jesus da Silva

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Extrato do Contrato nº 057/2019

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.

Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ nº: 06.553.572/0001-84

Contratada: Delba Vicentini Cremasco ME

CNPJ nº: 03.138.598/0001-78

Objeto: Ensiladeira de forragem de 01 (uma) linha, transmissão através de correia e polia acionada por tomada de força de trator agrícola, engate através dos braços hidráulicos, com tintura para proteção, com bica de saída para descarregamento em carreta, altura mínima 2 (dois) metros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 04/11/2019

Valor: R\$ 71.120,00 (Setenta e um mil cento e vinte reais).

Ação orçamentária: 15.101

Programa de Trabalho: 2210

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)

Convênio: SICONV nº 838226/2016

Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho

Delba Vicentini Cremasco ME / Delba Vicentini Cremasco

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2019

Processo Administrativo: AA.014.1.000189/18-29

Secretaria de Agricultura Familiar - SAF

Extrato do Contrato nº 058/2019

Fundamento Legal: Lei 10.520/2002.

Contratante: Secretária de Agricultura Familiar - SAF.

CNPJ nº: 06.553.572/0001-84

Contratada: VSS Comércio e Serviços LTDA - ME

CNPJ nº: 21.548.780/0001-89

Objeto: Carreta Pipa com capacidade de 5.000 litros.

Vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: até 60 (sessenta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho.

Data da Assinatura: 04/11/2019

Valor: R\$ 79.999,40 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Ação orçamentária: 15.101

Programa de Trabalho: 2210

Natureza de Despesa: 44.90.52

Fonte de Recurso: 100 (Próprio) e 110 (Convênio)

Convênio: SICONV nº 834952/2016

Signatários: Herbert Buenos Aires de Carvalho

VSS Comércio e Serviços LTDA - ME / Vanderlei Santos Rocha



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 113/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 051/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: F VALDEMAR S DA COSTA
CNPJ DO CONTRADO: 15.484.236/0001-18
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística da banda TOCA DO VALE no evento "Feira do Vaqueiro", no dia 28 a 29 de setembro de 2019, no município de Miguel Alves/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/09/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais),
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Francisco Valdemar Santiago da Costa

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DO VAQUEIRO", NO DIA 28 a 29 DE SETEMBRO DE 2019,

NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **F VALDEMAR S DA COSTA, CNPJ: 15.484.236/0001-18**, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos do tesouro conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 325

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 052/2019

NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 117/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 052/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CNPJ DO CONTRADO: 41.259.581/0001-68
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística das bandas Pegadões do Forro e Pileira no evento "Feira do Vaqueiro", no dia 28 a 29 de setembro de 2019, no município de Miguel Alves/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 28/09/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais),
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Raimundo Gomes da Silva

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "FEIRA DO VAQUEIRO", NO DIA 28 a 29 DE SETEMBRO DE 2019,

NO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES-PI.

DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo contratual com base na legislação vigente, em favor da **R GOMES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 41.259.581/0001-68**, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de recursos do tesouro conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 25 de outubro de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 327

ADIAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2019

Por determinação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem a público informar a nova data do Aviso de Licitação, TOMADA DE PREÇOS Nº.03/2019 PROCESSO Nº. 150/2019, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 198, p. 39, de 17/10/2019, conforme segue:

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços regida pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir. **OBJETO:** Contratação de empresa para executar a obra de um sistema de abastecimento de água na zona rural no Município de Assunção do Piauí-PI. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/11/2019 às 9:00h. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 329.674,15 **TIPO:** MENOR PREÇO. **REGIME:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. **FONTE DE RECURSO:** 00/ Tesouro do Estado. **Local:** Rua David Caldas, nº. 134, 3º andar, Centro. Os interessados poderão obter o texto integral do edital no endereço acima citado ou solicitar através do e-mail: seagro@seagro.pi.gov.br.

Anabel Aparecida da Silva Bastos
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

Of. 340



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER - CDSOL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43/2017

CONTRATANTE: Coordenadoria de Desenvolvimento Social e Lazer-CDSOL/PI
CNPJ DO CONTRATANTE: 22.821.131/0001-72
CONTRATADO: Construtora Santa Inês Ltda.
CNPJ DO CONTRATADO: 02.528.908/0001-06
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Nº 43/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda, para fins de pagamento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 31/10/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 766.932,58 (Setecentos e sessenta e seis mil, novecentos e trinta e dois reais, e cinquenta e oito centavos)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 110116; F 15; SF 813; P 13; P.A 1.213.
NATUREZA DE DESPESA: 449051
FONTE DE RECURSOS: 00/16
SIGNATÁRIOS:
Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela Contratada: Getúlio Alves de Carvalho

Of. 479

Diário Oficial

40



Teresina(PI) - Terça-feira, 5 de novembro de 2019 • Nº 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO VIII/2019, DOE - 04.06.2019 Nº 167

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2019 - CPL/SESAPI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.900.1.024619/18-83

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PERTENCENTES AO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF GRUPO 1 B, GRUPO 2 E ELENCO ESTADUAL, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PACIENTES ASSISTIDOS PELAS FARMÁCIAS DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ.

Pregoeiro: Valdeci Pinheiro da Silva
Data da Adjudicação: 05/08/2019
Data da Homologação: 07/08/2019.
Autoridade Superior: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.
Presidente CPL/SESAPI: Danielle Vidal Martins

ONDE SE LÊ:

DADOS PARA CONTRATO - CNPJ, INSCRIÇÃO ESTADUAL E TELEFONE.

Nº	EMPRESA	CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE
1	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26/ 0096822-60	FERNANDA LONGA DA FONTE. Tel:(81) 2102-1819. E-mail: renata.celina@drogafonte.com.br
2	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40/ 170/0004112	GLEISON SACHET. Tel (54) 3523-2600. pregao@dimaster.com.br E-mail 2: licitacao@dimaster.com.br
3	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0002-26/ 161944906	VANESSA MARIA MELLO DE VASCONCELOS DIAS - Tel(83) 2106-2416/99312-8813 . licitacao@grupoelfa.com.b
4	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75/ 525775526.03-75	ALEXANDRE GUILERME MARQUES PINTO Tel.+55 (11) 5 586-2067 faturamentolicitacoes@uniaoquimica.com.br - para Nota Empenhos / OC / AF
5	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28.868.821/0001-63/ 19.608.938-7	HUMBERTO ROBEVAL CARVALHO COSTA. distribuidoradynamica@distribuidoradynamica.com. (86) 99417-7100
6	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	15.800.545/0003-11/ NIRE - 35.226.706.876	MARCELO LORENÇO DA SILVA.Tel(11 4573-5844) valeria.santana@Abbvie.com
7	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	11.229.270/0001-95/ 19.471.360-1	LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR. E-mail:executiva@distribuidoramedfarma.com medfarma.medfarma@hotmail.com. Fones:(86)3303-9915 / 991 6 WhatsApp: (86) 99915 226
8	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP	01.324.654/0001-33./ 03.018.280-0	RONALDO LUIZ BELTRÃO PARAENSE. Fone: (91)98293-8826 - / 3038-2912 - E-mail: ronaldoparaense@yahoo.com.br
9	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20918668/0001-20/ 039/0169927	.MARITANIA FILIPETTO FOLADOR. (54) 3712-1358/1359 - medicinali2@hotmail.com
10	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.224.991/0015-30/ 196276349	LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA. Tel(86) 3216-4600.hospitalar@jorgebatista.com.br
11	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.493.969/0001-03/ 78642394	RAPHAEL ARRUDA DE MELO. Tel(21) 2440-0533.tca.farma@hotmail.com ou documentacao02@outlook.com
12	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS REPRESENTACAO	05.106.015/0001-52 06.666963-4	LORENA ARAUJO DE ANDRADE. TEL(85) 3077-8660/8659. licitacao@callmedce.com.br
13	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46/ 112.750.394.113	RAFAEL DE OLIVEIRA FACUNDES. Tel (11) 5516-3296. comercial@accordfarma.com.br ou televendas@accordfarma.com.br
14	BIONUTRIMEDICALFARMA	16.958.390/0001-97/ 19.506.949-8	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA. (86) 98884-9861. comercial@nutrimecalltda.com.br
15	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	43.940.618/0001-44/ 100.028.990-113	PAULA SAMMARTINO DE MAIO Telefones:(11) 2144.6934/6947/6985 gestaodevendas@lilly.com
16	CRISTALIA QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51/ 374.007.758.117	VALDIR SERRA ARAGÃO.Tel: (19) 3863 9722 - Fax (19) 3863 9489. concorrencia32@crystalia.com.br / hos17206@crystaliafv.com.br.

LEIA - SE:

Nº	EMPRESA	CNPJ/ INSCRIÇÃO ESTADUAL	REPRESENTANTE
1	DROGA FONTE LTDA	08.778.201/0001-26/ 0096822-60	FERNANDA LONGA DA FONTE. Tel:(81) 2102-1819. E-mail: renata.celina@drogafonte.com.br
2	DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02.520.829/0001-40/ 170/0004112	GLEISON SACHET. Tel (54) 3523-2600. pregao@dimaster.com.br E-mail 2: licitacao@dimaster.com.br
3	ELFA MEDICAMENTOS S.A.	09.053.134/0002-26/ 161944906	VANESSA MARIA MELLO DE VASCONCELOS DIAS - Tel(83) 2106-2416/99312-8813 . licitacao@grupoelfa.com.b
4	UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A.	60.665.981/0009-75/ 525775526.03-75	ALEXANDRE GUILERME MARQUES PINTO Tel.+55 (11) 5 586-2067 faturamentolicitacoes@uniaoquimica.com.br - para Nota Empenhos / OC / AF
5	DINAMICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	28.868.821/0001-63/ 19.608.938-7	HUMBERTO ROBEVAL CARVALHO COSTA. distribuidoradynamica@distribuidoradynamica.com. (86) 99417-7100
6	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA.	15.800.545/0003-11/ NIRE - 35.226.706.876	MARCELO LORENÇO DA SILVA.Tel(11 4573-5844) valeria.santana@Abbvie.com
7	MEDFARMA COMERCIO MEDICAMENTOS MAT EQUIP HOSP EIRELI	11.229.270/0001-95/ 19.471.360-1	LUIS SEBASTIÃO DE CARVALHO JÚNIOR. E-mail:executiva@distribuidoramedfarma.com medfarma.medfarma@hotmail.com. Fones:(86)3303-9915 / 991 6 WhatsApp: (86) 99915 226
8	IMPORT HOSPITALAR LTDA-EPP	01.324.654/0001-33./ 03.018.280-0	RONALDO LUIZ BELTRÃO PARAENSE. Fone: (91)98293-8826 - / 3038-2912 - E-mail: ronaldoparaense@yahoo.com.br
9	MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME	20918668/0001-20/ 039/0169927	.MARITANIA FILIPETTO FOLADOR. (54) 3712-1358/1359 - medicinali2@hotmail.com
10	NAZARIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	07.224.991/0015-30/ 196276349	LUCIANA COELHO DE OLIVEIRA. Tel(86) 3216-4600.hospitalar@jorgebatista.com.br
11	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	10.493.969/0001-03/ 78642394	RAPHAEL ARRUDA DE MELO. Tel(21) 2440-0533.tca.farma@hotmail.com ou documentacao02@outlook.com
12	CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS REPRESENTACAO	05.106.015/0001-52 06.666963-4	LORENA ARAUJO DE ANDRADE. TEL(85) 3077-8660/8659. licitacao@callmedce.com.br
13	ACCORD FARMACEUTICA LTDA	64.171.697/0001-46/ 112.750.394.113	RAFAEL DE OLIVEIRA FACUNDES. Tel (11) 5516-3296. comercial@accordfarma.com.br ou televendas@accordfarma.com.br
14	BIONUTRIMEDICALFARMA	16.958.390/0001-97/ 19.506.949-8	ADRIANA CARVALHO DE SOUSA. (86) 98884-9861. comercial@nutrimecalltda.com.br
15	ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	43.940.618/0001-44/ 100.028.990-113	PAULA SAMMARTINO DE MAIO Telefones:(11) 2144.6934/6947/6985 gestaodevendas@lilly.com
16	CRISTALIA QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	44.734.671/0001-51/ 374.007.758.117	VALDIR SERRA ARAGÃO.Tel: (19) 3863 9722 - Fax (19) 3863 9489. concorrencia32@crystalia.com.br / hos17206@crystaliafv.com.br.

Of. 179



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20/2019-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AQUISIÇÃO DE CARNE, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **21 DE NOVEMBRO DE 2019, ÀS 12:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE CARNE**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- CARNE.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;
- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 04 de novembro de 2019.

Pregoeiro

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 21/2019-CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, (Portaria nº 448, de 13/09/2002), anexo I para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman.

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman, através da Secretaria Estadual de Saúde/SESAPI, fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE E ADJUDICAÇÃO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, no próximo dia **21 DE novembro DE 2019, ÀS 11:00 HORAS**, conforme as seguintes especificações:

- 1) Objetivo do Pregão: selecionar a melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações e quantidades dos itens objeto desta licitação descrita no Edital de Pregão Presencial, para o Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, através da Secretaria de Estado da Saúde/SESAPI;
- 2) Informamos que as despesas são provenientes de Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI, no Elemento de Despesa 33.90.30;- MATERIAIS DESCARTÁVEIS.
- 3) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro do Estado oriundos da SESAPI;

- 4) As propostas deverão ser apresentadas em 02 envelopes fechados e lacrados, sendo ENVELOPE 01 – Proposta de Preços e ENVELOPE 02 – Documentos de Habilitação;
- 5) Julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

O presente Edital e maiores informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL do Hospital Estadual Dr. Julio Hartman, situado na Rua Mal. Deodoro, 874, Centro, Esperantina –PI, Fone: (86) 3383-1193, no horário das 08:00 às 13:00 Horas.

Esperantina (PI), 04 de novembro de 2019.

Pregoeiro

Presidente da CPL

Of. 201



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES-HRTN - FLORIANO-PI

Processo nº515/2019 –Dispensa de licitação nº503/2019

Empresa: Modelo Moveis **Objeto:** Mobiliário de escritório
Valor: 4.408,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº516/2019 –Dispensa de licitação nº504/2019

Empresa: Modelo Moveis **Objeto:** Eletro eletrônico
Valor: 9.599,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº495/2019 –Dispensa de licitação nº483/2019

Empresa: Alternativa Com. Medicamentos **Objeto:** Mat. Hospitalar
Valor: 975,20 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº494/2019 –Dispensa de licitação nº482/2019

Empresa: Alternativa Com. Medicamentos **Objeto:** Med. Hospitalar
Valor: 10.072,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº518/2019 –Dispensa de licitação nº506/2019

Empresa: Alfa Medic. Hospitalar **Objeto:** Nutrição Parenteral
Valor: 5.383,50 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Processo nº540/2019 –Dispensa de licitação nº528/2019

Empresa: Const.e Met. AJM **Objeto:** Reforma g.casa da gestante
Valor: 4.250,00 Fundamentação: Art.24 inc. IV da Lei 8.666/93.

Of. 204



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 37/2018.

Processo administrativo Nº 16.1043/2012.

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.

CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98

Nome do Contratado: F. COSTA CONSTRUTORALTD - EPP.

CNPJ do Contratado: 27.537.410/0001-22.

Resumo do Objeto: Fica rescindido amigavelmente a pedido da empresa supracitada, para todos os efeitos da Lei, o Contrato nº 37/2018, datado de 19 de setembro de 2018, firmado entre esta Secretaria e a empresa F. COSTA CONSTRUTORALTD - EPP.

Fundamentação Legal: Artigo nº 79, Inciso II, c/c § 1º do mesmo artigo da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura do Termo de Rescisão: 24 de outubro de 2019.

Signatários do contrato: Pela Contratante: Deusval Lacerda De Moraes e Cleyreanne dos Santos Silva Costa (Contratado).

Deusval Lacerda De Moraes

Secretario de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI

Of. 610



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA

EXTRATO AO CONTRATO Nº 10/2016-ASJUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-CPL

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: HIDROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 69.939.239/0001-28

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO DE MELHORIA DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PICOS, NOS
BAIRROS PASSAGEM DAS PEDRAS, MORADA DO SOL E BELO
NORTE-LOTE I.

VALOR: R\$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.ºs. 8.666/93 e 10.520/2002

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 11/2016-ASJUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-CPL

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: A.F. LOBO MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS
C.N.P.J.: 13.814.953/0001-35

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO DE MELHORIA DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PICOS, NOS
BAIRROS PASSAGEM DAS PEDRAS, MORADA DO SOL E BELO
NORTE – LOTE II.

VALOR: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.ºs. 8.666/93 e 10.520/2002

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

EXTRATO AO CONTRATO Nº 12/2016-ASJUR PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-CPL

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: SAMPAIO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA-ME

C.N.P.J.: 17.715.620/0001-00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA
CONSTRUÇÃO DE MELHORIA DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE PICOS, NOS
BAIRROS PASSAGEM DAS PEDRAS, MORADA DO SOL E BELO
NORTE – LOTE III E IV, SENDO O VALOR GLOBAL DO LOTE III –
R\$ 23.299,99 (VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE
REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL DO
LOTE IV - R\$ 42.998,81 (QUARENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E
NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

VALOR TOTAL: R\$ 66.298,80 (SESSENTA E SEIS MIL, DUZENTOS
E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DATA DE ASSINATURA: 11/03/2016

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.ºs. 8.666/93 e 10.520/2002

RAIMUNDO NONATO FARIAS TRIGO
Diretor Presidente

Of. 1106

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO Nº 36/19 AO CONTRATO Nº 52/14

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: MODERNA ENGENHARIA LTDA
C.N.P.J.: 05.871.453/0001-07

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO
DA CIDADE DE PIRIPIRI/PI, 1ª ETAPA, COM FORNECIMENTO
DE MATERIAIS.

ADITIVO: O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO POR
MAIS 12 (DOZE) MESES A PARTIR DO DIA 19/09/2019,
ENCERRANDO EM 18/09/2020, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA
PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA
21/11/2019, ENCERRANDO EM 20/11/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 37/19 AO CONTRATO Nº 87/16

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI

C.N.P.J.: 12.039.966/0001-11

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO E
OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DESTINADO AO
GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO FEITO PELA
AGESPISA, COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS,
LUBRIFICANTES, JUNTAMENTE COM EQUIPAMENTOS
PERIFÉRICOS DO SISTEMA E MANUTENÇÃO

ADITIVO: OS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA FICAM
PRORROGADOS POR MAIS 03 (TRÊS) MESES A PARTIR DO DIA
25/10/2019, ENCERRANDO EM 24/01/2020.

ARAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA DENOMINADA
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP FOI
ALTERADA PARA LINK CARD ADMINISTRADORA DE
BENEFÍCIOS EIRELI, CONFORME A 4ª ALTERAÇÃO
CONTRATUAL CONSOLIDADA, REGISTRADA NA DATA DE 01/
10/2018, NO CARTÓRIO DO DISTRITO DE BARÃO GERALDO, NA
CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO Nº 42/19 AO CONTRATO Nº 04/17

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: CONSTRUTORA CONSTRUNOVALTDA
C.N.P.J.: 63.347.280/0001-29

OBJETO: MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS BAIRROS: PASSAGEM DAS
PEDRAS, MORADA DO SOL E BELO NORTE, LOCALIZADOS NA
CIDADE DE PICOS-PI.

ADITIVO: O PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO POR
MAIS 04 (QUATRO) MESES A PARTIR DO DIA 30/09/2019,
ENCERRANDO EM 29/01/2020, E O PRAZO DE VIGÊNCIA FICA
PRORROGADO POR MAIS 04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DO
DIA 16/11/2019, ENCERRANDO EM 15/03/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE

Of. 1108



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO CHAMAMENTO PÚBLICO 001-2019

Objeto: contratação de serviços de contabilidade, uma vez que a ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ – AMA/PI é uma organização de direito privado sem fins lucrativos que presta serviços às pessoas com autismo. Assim, para seu bom funcionamento faz-se necessária a contratação de serviços de contabilidade para orientações e controle das escriturações, contratações, recolhimento de impostos e encargos, prevenção contra multas, apuração e elaboração de balancetes, dentre outras demandas relacionadas à área, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI

Endereço: Rua José Clemente Pereira, nº 2384, bairro Primavera, CEP: 64002-750, Teresina-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002-2019

Objeto: Realizar pinturas das salas de atendimento individualizado na ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ para sua revitalização, com o intuito de proporcionar melhor atendimento no Centro de Atendimento Especializado para pessoas com Autismo, seus familiares, cuidadores e profissionais da instituição.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI

Endereço: Rua José Clemente Pereira, nº 2384, bairro Primavera, CEP: 64002-750, Teresina-PI.

Valor Total do Repasse: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2019

Objeto: contratação de serviços para a confecção de fardas/ camisas e aventais para alunos, seus responsáveis e profissionais da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ – AMA/PI.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI

Endereço: Rua José Clemente Pereira, nº 2384, bairro Primavera, CEP: 65002-750, Teresina-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2019.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO CHAMAMENTO PÚBLICO 004-2019

Objeto: contratação de serviço para a renovação do sistema de energia elétrica da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DOS AUTISTAS DO PIAUÍ – AMA/PI, para que as instalações estejam adequadas às disposições legais, diminuindo os possíveis riscos, possibilitando maior segurança as pessoas que são atendidas na instituição bem como seus familiares, responsáveis e funcionários, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado e condições fixadas entre seus anexos.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Amigos dos Autistas do Piauí – AMA/PI

Endereço: Rua José Clemente Pereira, nº 2384, bairro Primavera, CEP: 64002-750 Teresina-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

V- Quando a parceira envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2019

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSADO CHAMAMENTO PÚBLICO 005-2019

Objeto: o fortalecimento das ações do Centro Especializado em Reabilitação Dr. Emílio Victório Filho, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DO MUNICÍPIO DE PIRIPIRI/PI, através da aquisição de assentos adequados para o espaço da recepção de usuários.

Concedente: Secretaria de Estado Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – SEID.

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE do município de Piripiri/PI

Endereço: Rua Aerolino de Freitas e Silva, 200- Matadouro, Cidade de Piripiri-PI

Valor Total do Repasse: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Período: Exercício de 2019

Justificativa da dispensa: A presente Dispensa de Chamamento Público deu-se em virtude do recurso decorrer de emenda parlamentar, justificada no art. 11, inciso V, do Decreto Estadual nº 17.083/2017:

“Art. 11. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(..)

IV- No caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política e com experiência comprovada de 02 (dois) anos na respectiva área do objeto da parceria.

Teresina-PI, 04 de novembro de 2019.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000132/18 - 65.
ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº. 010/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ nº 08.767.094/0001-30, e a empresa MUTUAL – Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo e valor. **VALOR:** R\$ 56.682,96 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos) anual. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2000; ND - 339037; Fonte Recurso - 00. **DATADA ASSINATURA:** 30/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Maria Elizabeth Bastos Veras - Mutual Ltda.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.310.1.000132/18 - 65.
ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº. 014/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades CNPJ nº 08.767.094/0001-30, e a empresa MUTUAL – Serviços de Engenharia Ltda. CNPJ: 10.659.927/0001-91. **OBJETO:** Termo Aditivo de Acréscimo quantitativo e valor. **VALOR:** R\$ 54.706,56 (cinquenta e quatro mil, setecentos e seis reais e cinquenta e seis centavos) anual. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2000; ND - 339037; Fonte Recurso - 00. **DATADA ASSINATURA:** 30/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Maria Elizabeth Bastos Veras - Mutual Ltda.

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.001195/19 - 02.
ESPÉCIE: 7º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº. 015/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo de valor. **VALOR:** R\$ 29.291,04 (vinte e nove mil, duzentos e noventa e um reais, quatro centavos) anual. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2000; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

EXTRATO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.310.1.001195/19 - 02.
ESPÉCIE: 8º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº. 018/2016, celebrado entre a Secretaria das Cidades, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, e a empresa Servfaz Serviços de Mão de Obra Ltda., CNPJ: 10.013.974/0001-63. **OBJETO:** Aditivo de Acréscimo de valor. **VALOR:** R\$ 211.635,12 (duzentos e onze mil, seiscentos e trinta e cinco reais e doze centavos) anual. **ORÇAMENTO/RECURSO:** PA – 2000; ND - 339037; FR 00. **DATA DA ASSINATURA:** 30/10/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – Secid. Daniela Roberta Duarte da Cunha - Servfaz Ltda.

Of. 0835

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 038/2019 PROCESSO Nº A.A.310.1.000633/19-55

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades – SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 038/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia civil para execução das obras e serviços de reforma e cobertura de quadra poliesportiva no município de Ilha Grande-PI. Abertura: 22/11/2019 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 100/Emenda Parlamentar. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail: cpl@idades.pi.gov.br.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 856



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – POR LOTES PROCESSO 0750/2019

O ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da Secretaria de Estado da Defesa Civil – SEDEC avisa aos interessados que instaurou licitação, por meio do Edital da TOMADA DE PREÇOS DE Nº 005/2019 Por Lotes:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLIFICADO DE ÁGUA, NOS MUNICÍPIOS: SANTA FILOMENA – PI E SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, TUDO COM VISTAS DE MELHORIAS E DESENVOLVIMENTO DOS MUNICÍPIOS NO ESTADO DO PIAUÍ.

Fonte de Recurso: Classificação Orçamentária: 06.182.0021.1693; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 100.

Recebimento dos envelopes: Documentação de Habilitação e propostas, até às 09h00min (nove) horas, do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2019 (dois mil e dezenove).

Valor total estimado dos lotes: R\$ 327.880,11 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

Local dos eventos, retirada do Edital e informações: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se disponíveis no sítio do TCE-PI (www.tce.pi.gov.br). Caso as licitantes desejarem retirar O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SEDEC, sito à Avenida Antonino Freire Altos, 1473, Ed. Dona Antonieta Araújo, 5º andar, Bairro, Cep.: 64.001 – 040, em Teresina – Piauí, Fone: (0XX86)3218 - 1167 e e-mail: cpldefesacivil.pi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta, e aquisição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cujo valor, é para a reprodução do material de aquisição do Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas. Publique-se.

Teresina (PI), 05 de novembro de 2019.

Marcilio Kalson Almeida Oliveira
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SEDEC

Visto:

Geraldo Magela Barros Aguiar
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - PI
Of. 498



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 006/2019

ORIGEM	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.071.1.005719/18-67, DATADO DE 31.07.2018 – SEI: 00071.018529/2019-64.
MODALIDADE	LICITAÇÃO SHOPPING Nº 005/2018
CONTRATANTE	INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI
CNPJ	06.718.282/0001-43
CONTRATADA	TATIANA PEREIRA LIMA-ME
CNPJ	04.163.195/0001-41
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NÃO CONTINUADOS, PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM TERESINA (PI), ENVOLVENDO AS ETAPAS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO/JANTAR E COFFEE BREAK), LOCAÇÃO DE SALA/AUDITÓRIO, EQUIPAMENTO PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE "ENCONTRO DE ÓRGÃOS FUNDIÁRIOS DO BRASIL PROMOVIDO PELO INTERPI", OBEDECENDO AS NORMAS DO ACORDO DE EMPRÉSTIMOS Nº BIRD 8575-BR, PROJETO PILARES DO CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTES CONTRATOS, DATADO DO DIA 31 DE JULHO DE 2018, E SUAS RESPECTIVAS CONDIÇÕES.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	05 DE NOVEMBRO DE 2019.
VALOR GLOBAL	R\$ 66.990,00 (SESENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA 339039 PROVENIENTE DE RECURSO FONTE: 117 (ASSISTÊNCIA TÉCNICA)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO CONTRATADO: RAIMUNDA CLEYCIANE OLIVEIRA LIMA

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Diretor-geral do INTERPI



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO - Matr.0228840-x, Secretário, em 05/11/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador: 0071235 e o código CRC 25EFE048.

Of. 615

PREFEITURA MUNICIPAL DE WALL FERRAZ - PI

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 011/2019

Processo Administrativo Nº 057/2019. Objeto: Contratação de empresa para construção de uma academia de saúde intermediária na sede do Município de Wall Ferraz Piauí. Condições de participação: Empresas do ramo, individualmente, e devidamente cadastradas em órgão da Administração Pública ou que apresentarem a documentação exigida no Edital, observada à necessária qualificação e que atendam às condições deste Edital. Local e data de recebimento da documentação e proposta: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Praça da Liberdade, nº 257 – Centro - Wall Ferraz, Estado do Piauí, às 08:00 (oito) horas do dia 13 de novembro de 2019. Valor estimado: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) valor global. Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município (FPM/ICMS/Conta Movimento /FMS/Programa-FNS e outros). Observação: O Edital e seus elementos constitutivos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima descrito, e poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Wall Ferraz em dias úteis, no horário das 08:00 (oito) às 13:00 (treze) horas e no site www.wallferraz.pi.gov.br e www.tce.pi.gov.br.

Wall Ferraz (PI), 05 de novembro de 2019

MANOEL MESSIAS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL EMÍDIO - PI

RESUMO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 004/2019

Processo Administrativo Nº 037/2019. O município de Manoel Emídio - PI, no dia 13/11/2019, fará realizar-se às 08:30h, na sede da Prefeitura, Praça São Félix, nº 11 - Bairro Centro, o Carta Convite nº 004/2019, objeto: Contratação de empresa do ramo de construção civil, para a pavimentação em paralelepípedo na Avenida Primeiro de Maio, (Trecho - Posto Altamira - Cemitério São Vicente), na sede do município de Manoel Emídio - PI, tipo Menor Preço Global, conforme projeto e Planilhas em Anexo, mediante condições estabelecidas no Edital CC nº: 004/2019 e na Lei nº 8.666/93. Informações na sede da Prefeitura no horário de 08:00h às 13:00h no mesmo endereço.

Manoel Emídio, 04 de novembro de 2019.
WYLLAMIS MEDEIROS MARANHÃO

Presidente
PP. 2281



OUTROS

A empresa **BOBZ BOUTIQUE RESORT LTDA**, inscrito CNPJ: 08.294.533/0001-35, situada na Rua da Praia, nº 118, Bairro Povoado Barrinha, município de Cajueiro da Praia, (UF) PI, torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a solicitação de LOR (Licença de Operação de regularização) para a atividade de Hotel, restaurante e similares situado no endereço citado acima, em Cajueiro da Praia-PI. Foi determinado estudo um RAS (Relatório Ambiental Simplificado).

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUI CNPJ 01.612.578/0001-61, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso de 02(dois) poços tubulares perfurados nas localidades: 1) Olho D'água- X 198403 E e Y 9169625 N; 2) Cerca Velha - X 192329 E e Y 9173315 N; município de Floresta do Piauí, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 6.570 m³/ano para consumo humano/animal .

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUI CNPJ 06.553.747/0001-53, torna público que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, os pedidos de Autorização e Outorga Uso de 02 (dois) poços tubulares perfurados nas localidades: 1) Brejo da Fortaleza (Bracinho) - 06°45'43,7"S e 41°48'35,8"W); 2) Tabocas- 06°51'28,8"S e 41°43'7,4"W, município de Ipiranga do Piauí, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé, para reservar 6.570 m³/ano para consumo humano/animal.

NORDEX ENERGY BRASIL – COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA., torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, uma Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, para um Tanque de Armazenamento de Combustível, com capacidade para 2.500 L, situado na área do empreendimento Pátio de Estocagem (empreendimento com Licença de Instalação nº D000257/19, válida até 02/04/2021), localizado no município de Lagoa do Barro – PI.

PP. 2281

MARAVILHACOMERCIO DERIVADO DE PETROLEO LTDA, CNPJ: 01.802.937/0001-43, publica que requereu a SEMAM, a renovação de Licença de Operação LO, para sua Unid. de comercialização de combustíveis, em Altamira, Picos/PI. Foi determinado um Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental-RADA.

PP. 2279



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público que **RECEBEU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR – PI, a Prorrogação da Licença de Instalação (L.I.) nº D000153/19 – 001458/19, referente a Implantação do Sistema Adutor Padre Lira – Localidades Moreira, Lagoa dos Currais, Fundação Padre Lira e Dom Inocêncio (Zona Rural), a ser executada no Município de Dom Inocêncio, neste Estado.

Teresina, 30 de outubro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI

Of. 845



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ- DER/PI

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental – DBIA, referente aos Serviços de Reforma de 09 (nove) Pontes em Estrutura Mista, no trecho Aroazes-PI/Santa Cruz dos Milagres-PI, Rodovia PI-225.

Teresina, 31 de outubro de 2019.

Engº José Dias de Castro Neto

Diretor Geral – DER/PI

Of. 688

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO
PIAUI – CODIPI, “em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Companhia de Desenvolvimento Industrial do Piauí – CODIPI**, “em liquidação” CNPJ: 06.855.738/0001-17, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre: 1) Contrato de Renegociação firmado com a CODIPI. 2) Outros assuntos de interesse da companhia. A assembleia será realizada às 10h (Dez horas) de Quarta-Feira, dia 13 (treze) do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, localizada Rua Olavo Bilac, nº 1116, Centro – Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2019.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

**REDE INTEGRADA DE HOTÉIS E Pousadas do PIAUÍS/A –
RIMO,
“em liquidação”**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

1ª CONVOCAÇÃO

O liquidante/interventor da **Rede Integrada de Hotéis e Pousadas do Piauí S/A – RIMO**, “em liquidação” CNPJ: 06.839.302/0001-34, Décio Solano Nogueira, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 17.816 de 15/06/2018, convoca os senhores acionistas para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a fim de deliberar sobre as seguintes ordens do dia: 1) Permissão de Uso de Imóveis da Rimo por tempo determinado; 2) outros assuntos de interesse da Rimo. A assembleia será realizada às 10h30min (Dez horas e trinta minutos) de Quarta-Feira, dia 13 (treze) do mês de Novembro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), tendo por local a Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí – EMGERPI, localizada Rua Olavo Bilac, nº 1116, Centro – Teresina (PI), a assembleia ocorrerá em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital com direito a voto, bem como a participação da Procuradoria Geral do Estado que representa o acionista majoritário o Estado do Piauí.

Teresina (PI), 04 de Novembro de 2019.

Décio Solano Nogueira

Liquidante/Interventor Decreto nº 17.816 de 15/06/2018

Of. 045

3 - 1



COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO E DOS CERRADOS

OFÍCIO Nº 001/2019-GAB/DAF

Teresina(PI), 29 de Outubro de 2019.

Ilmo(a). Sr(a).
ROBERT STÊNIO DE FREITAS BANDEIRA
Gerente Geral – Agência Setor Público do Banco do Brasil S/A
TERESINA/PI

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira das contas vinculadas à **COORDENADORIA DO PROGRAMA DO AGRONEGÓCIO E DOS CERRADOS**, CNPJ 27.446.972/0001-60, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias:

TITULARES	CPF	CARGO
Simone Pereira de Farias Araújo	834.038.683-20	Diretora Administrativa Liquidante
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima	770.298.103-25	Diretora Financeira Liquidante
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	
10	ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS	
26	SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES	
73	ASSINAR A APÓLICE DE SEGURO	
98	EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS	
99	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS	
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	
105	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO	
124	SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS	
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITOS	

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Diretora Administ. Liquidante

JULIANNA SANTOS E F. DE C. LIMA
Diretora Financeira Liquidante

Of. 003



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail • doe.pi@hotmail.com

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.